

# BTCU Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano 50 | nº 24 | Segunda-feira, 03/07/2017

<b>Atos do Presidente</b> .....	<b>1</b>
<b>Comissões, Comitês e Conselhos</b> .....	<b>4</b>
Comissão de Coordenação Geral .....	4
<b>Secretaria-Geral da Presidência</b> .....	<b>6</b>
Instituto Serzedello Corrêa .....	15
Diretoria de Educação Corporativa Comportamental .....	17
Diretoria de Educação Corporativa de Especialidades .....	18
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo</b> .....	<b>20</b>
Coordenação-Geral de Controle Externo da Eficiência Pública .....	31
Secretaria de Fiscalização de Pessoal .....	31
Coordenação-Geral de Controle Externo das Unidades nos Estados .....	36
SECEX-AM .....	36
SECEX-BA .....	37
SECEX-GO .....	37
SECEX-MG .....	38
SECEX-RR .....	38
SECEX-TO .....	43
<b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....	<b>45</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	49
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	66
Diretoria de Legislação de Pessoal .....	69
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	69
Diretoria de Pagamento de Pessoal .....	75
Diretoria de Saúde .....	88
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade .....	90
<b>Secretaria de Auditoria Interna</b> .....	<b>91</b>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

**Presidente**  
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

**Vice-Presidente**  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA  
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR  
BRUNO DANTAS NASCIMENTO  
VITAL DO RÊGO FILHO

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procurador-Geral**

PAULO SOARES BUGARIN

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

Carlos Roberto Caixeta  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo – Ano. 50, n. 6 (2017)-  
Brasília: TCU, 2017- .

Semanal.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo – periódico – Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 289, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 012.488/2017-8, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA DALVA GONÇALVES PERES, CPF nº 122.159.613-68, matrícula 608-4, no cargo de Auditora Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da vantagem prevista no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicado no DOU Edição nº 124 de 30/06/2017, Seção 2, p. 86)

---

PORTARIA-TCU Nº 290, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, nos dias 4 e 5/7/2017, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymler, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

---

PORTARIA-TCU Nº 291, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 014.523/2017-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora ALINA DOS PASSOS, CPF nº 009.226.158-29, matrícula 3429-0, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos da vantagem prevista no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 67)

---

## PORTARIA-TCU Nº 292, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 001.435/2017-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA LÚCIA SIPAUBA, CPF nº 177.312.083-20, matrícula 1993-3, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e do artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 67)

## PORTARIA-TCU Nº 293, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 012.736/2017-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, a servidora CILÉIA DA COSTA LIMA DE PAIVA, CPF nº 270.745.951-87, matrícula 1648-9, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ambas asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 67)

## PORTARIA-TCU Nº 294, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 003.221/2017-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor SANTINO COLAÇO DOS SANTOS, CPF nº 152.430.791-20, matrícula 2117-2, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 8 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 67)

## PORTARIA-TCU Nº 295, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 014.706/2017-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ANTONIO PEDRO DA ROCHA, CPF nº 339.478.646-04, matrícula 64-7, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 67)

## PORTARIA-TCU Nº 296, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 000.707/2017-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ISRAEL DA SILVA GOMES, CPF nº 028.978.302-04, matrícula 513-4, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e do artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 67)

## DESPACHOS

### RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 26 de junho de 2017

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Ministro abaixo indicado, o reembolso das despesas por ele realizadas com passagens aéreas de representação do cargo.

CARGO/NOME	VALOR/DESPESA
MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES	R\$ 389,28 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

(TC 017.498/2017-1)

RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

**COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS****COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****PORTARIAS**

## PORTARIA-CCG Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2017

Autoriza, encerra antecipadamente e cancela trabalhos de especialistas seniores.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 6º da Portaria-TCU nº 42, de 9 de janeiro de 2017,

considerando o estabelecido no art. 6º da Portaria-TCU nº 335, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a gestão das ações especializadas no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando a deliberação da Comissão de Coordenação Geral (CCG) em 30 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalhos por especialista sênior, nos termos do Anexo I desta Portaria, ressalvada eventual prorrogação posterior por ato normativo da CCG.

Art. 2º Ficam encerrados antecipadamente, a partir de 1º de julho de 2017, conforme Anexo II a esta Portaria, o trabalho de especialista sênior prorrogado mediante a Portaria-CCG nº 6, de 28 de março de 2017, e o trabalho de especialista sênior autorizado mediante a Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017.

Art. 3º Fica cancelado, conforme Anexo III a esta Portaria, o trabalho de especialista sênior autorizado mediante a Portaria-CCG nº 11, de 2017.

Art. 4º A designação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), de função de confiança de especialista sênior para os servidores identificados no Anexo I desta Portaria, fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes da Resolução-TCU nº 273, de 2 de dezembro de 2015, e da Portaria-TCU nº 335, de 2016.

Art. 5º Cabe ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações de competência vigentes - agendar, de forma automática, para o dia seguinte ao previsto para o final do trabalho, a dispensa da função dos servidores identificados no Anexo I desta Portaria, bem como proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição do especialista sênior em suas ausências e afastamentos legais, desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos na Resolução-TCU nº 273, de 2015, e na Portaria-TCU nº 335, de 2016.

Art. 6º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o Especialista Sênior deve submeter, à respectiva unidade patrocinadora, relatório de entrega no qual constarão, entre outros elementos, informações sobre o alcance dos objetivos, dos produtos entregues, do cumprimento dos prazos e dos resultados alcançados, assim como das lições aprendidas.

§ 1º A unidade patrocinadora deve manifestar-se, em até trinta dias do recebimento do relatório, acerca do aceite do trabalho, assim como das justificativas para eventuais atrasos no cumprimento dos prazos.

§ 2º A manifestação mencionada no parágrafo anterior deve ser encaminhada à Seplan, após ciência ao Especialista Sênior e à respectiva unidade básica.

§ 3º Compete à Seplan apresentar à CCG, semestralmente, relatório referente aos trabalhos realizados por Especialista Sênior, bem como cientificá-la na hipótese de não recebimento do relatório de entrega.

Art. 7º Aplica-se, quanto aos afastamentos do especialista sênior, o disposto no art. 18 da Portaria-TCU nº 335, de 2016.

Art. 8º Caberá à Segepres a publicação da proposta de trabalho aprovada pela CCG, no Portal TCU, na área de conhecimento destinada à divulgação de atos da CCG, conforme previsto no art. 24 da Portaria-TCU nº 335, de 2016, observada a respectiva classificação quanto à confidencialidade.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário-Geral da Presidência.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

#### ANEXO I À PORTARIA-CCG Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2017

Especialista sênior	Objetivo	Unidade Patrocinadora	Código Vaga <sup>[1]</sup>	Nível FC	Natureza FC	Início do trabalho	Fim do trabalho
Marcus Dimitrius Marchesini, matr. 8108-6	Realizar levantamento sobre as principais características das entidades nacionais do Sistema S.	Secex-SP	14.681	FC-4	Direção	3/7/2017	31/8/2017
Marcello David Rocha, matr. 8622-3	Coordenar Grupo de Trabalho para fiscalização das operações financeiras do Grupo J&F.	SecexFazenda	14.670	FC-3	Direção	3/7/2017	15/12/2017
Dharlan de Almeida Oliveria, matr. 10.629-1	Realizar levantamento para identificação das necessidades dos usuários da Tela de Gestão de Processo e Documentos relacionados a processos de controle externo e desenvolver protótipos a partir do levantamento realizado.	STI	14.703	FC-4	Direção	2/1/2018	31/8/2018

#### ANEXO II À PORTARIA-CCG Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2017

Especialista sênior	Objetivo	Unidade Patrocinadora	Código Vaga <sup>1</sup>	Nível FC	Natureza FC	Início do trabalho	Data de encerramento
Ernani Avelar Borborema, matr. 3363-4	Identificar, desenvolver e manter soluções de TI, conforme prioridades definidas pela Segepres.	Segepres	14.670	FC-3	Direção	1º/4/2017	1º/7/2017
Sergio Araujo Souza da Silva, matr. 3443-6	Realizar planejamento da FOC UPAs.	Secex-GO	14.681	FC-4	Direção	25/5/2017	1º/7/2017

#### ANEXO III À PORTARIA-CCG Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2017

Especialista sênior	Objetivo	Unidade Patrocinadora	Código Vaga <sup>1</sup>	Nível FC	Natureza FC	Previsão de início do trabalho	Data de cancelamento
Túlio Carrizo Soares, matr. 9985-6	Desenvolver protótipo gerador automático de instrução de Representação, Denúncia e Consulta, com utilização de informações disponíveis nos sistemas corporativos e, em especial, aplicação de serviços cognitivos e não determinísticos.	SIG	14.703	FC-4	Direção	2/1/2018	30/6/2017

[1] O código da vaga informado constitui mera sugestão, a fim de contribuir para a operacionalização das designações das funções.

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****PORTARIAS**

## PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017 (\*)

Dispõe acerca das competências, estrutura e alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a competência que lhe conferem o art. 97, inciso II, da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016, c/c o art. 1º, inciso XII, da Portaria-TCU nº 5, de 2 de janeiro de 2017,

considerando as alterações de estrutura promovidas pela Resolução-TCU nº 284, de 2016, resolve:

Art. 1º As competências, a estrutura e a alocação de funções de confiança das unidades integrantes da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), em conformidade com as disposições da Resolução-TCU nº 284, de 2016, são as estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A Segepres tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio do apoio especializado aos órgãos colegiados, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, planejamento institucional, comunicação social, cerimonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

Art. 3º Compete à Segepres:

I - assessorar o Presidente e as demais autoridades do Tribunal na tomada de decisão relativa ao desenvolvimento e modernização institucional, ao fomento tecnológico, metodológico e educacional, às ações integradas de comunicação, à relação institucional com órgãos e entidades nacionais e internacionais, ao planejamento institucional e às questões de apoio aos colegiados;

II - assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal na coordenação das atividades afetas à celebração e ao acompanhamento da execução de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo TCU com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais;

III - coordenar o planejamento e a implementação de investimentos financiados, total ou parcialmente, por operações de crédito externo reembolsáveis ou não reembolsáveis, firmadas pela República Federativa do Brasil e entidades internacionais, que tenha o TCU como beneficiário;

IV - promover a integração do Tribunal com outros órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no que se refere à gestão estratégica e ao apoio especializado voltados ao funcionamento e à modernização do TCU;

V - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes ao suporte e ao desenvolvimento institucional nas áreas de apoio às sessões, tecnologia da informação, planejamento institucional, comunicação institucional, educação corporativa e de relacionamento institucional, interno e externo;

VI - orientar o desdobramento de diretrizes, acompanhar as ações desenvolvidas, controlar o alcance de metas e avaliar o resultado no âmbito de suas unidades integrantes;

VII - aprovar manuais e regulamentos relativos às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos nas áreas de suporte e desenvolvimento institucional no âmbito de suas unidades integrantes;

VIII - obter, sistematizar e gerir informações estratégicas para as ações que digam respeito à sua área de atuação; e

IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 4º A Secretaria-Geral da Presidência possui a seguinte estrutura:

I - Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres);

II - unidades de apoio estratégico:

a) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTEC), à qual se vinculam:

1) Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic); e

2) Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI);

b) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan);

c) Secretaria de Comunicação (Secom);

d) Secretaria de Relações Internacionais (Serint); e

e) Instituto Serzedello Corrêa (ISC);

III - unidade de apoio aos colegiados, composta pela Secretaria das Sessões (Seses);

IV - unidades de assessoramento especializado:

a) Assessoria Parlamentar (Aspar);

b) Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri); e

c) Ouvidoria;

V - Assessoria; e

VI - Serviço de Administração (SA).

Art. 5º A Adgepres tem por finalidade assessorar a Segepres no exercício de suas competências, especialmente no que se refere à coordenação, acompanhamento e execução das ações estratégicas de suporte.

Art. 6º Compete à Adgepres:

I - secretariar a Comissão de Coordenação Geral (CCG) e prover o apoio necessário ao seu funcionamento;

II - planejar, organizar, racionalizar, acompanhar e executar ações e serviços de suporte estratégico que necessitem de atuação intersetorial;

III - atuar, com apoio da Seplan, como unidade coordenadora de planejamento, em especial no que se refere ao plano diretor da secretaria-geral, em consonância com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU e com os demais planos institucionais;

IV - atuar como unidade coordenadora da gestão das soluções de tecnologia da informação que dão suporte às unidades subordinadas à Segepres, em consonância com a Política de Governança de Tecnologia da Informação do TCU;

V - coordenar, em conjunto com a STI, as iniciativas de provimento descentralizado de soluções de tecnologia da informação essenciais à área de suporte estratégico;

VI - realizar o controle de alocação das funções de especialista sênior, nos termos do art. 9º da Portaria-TCU nº 335, de 13 de dezembro de 2016;

VII - elaborar os relatórios institucionais a cargo da Segepres, consoante Portaria-TCU nº 272, de 1º de outubro de 2014;

VIII - participar de comitês para os quais tenha sido formalmente designada; e

IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. *(Suprimido) (Portaria-Segepres nº 8, de 22 de junho de 2017, BTCU Administrativo nº 23/2017)*

Art. 7º Na ocorrência de iniciativas financiadas por operações de crédito externo, será viabilizada a pertinente Unidade de Coordenação de Projetos (UCP), como parte integrante da Adgepres.

Parágrafo único. A regulamentação da UCP ocorrerá por meio de portaria específica.

Art. 8º A CGTEC tem por finalidade atuar como liderança executiva da tecnologia da informação e coordenar, em alinhamento com o planejamento institucional e os objetivos de negócio, a concepção da estratégia tecnológica e de serviços digitais do Tribunal, observadas as deliberações do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e as políticas institucionais, em especial, a de Governança de Tecnologia da Informação do TCU.

Art. 9º Compete à CGTEC:

I - coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação;

II - coordenar e secretariar o CGTI, provendo o apoio necessário a seu funcionamento;

III - atuar como unidade coordenadora de planejamento no que se refere ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), em consonância com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU, os demais planos institucionais e as deliberações do CGTI;

IV - propor e acompanhar, com o apoio da Setic e da STI, a destinação de recursos orçamentários adequados para realização das estratégias de tecnologia da informação;

V - realizar a avaliação, supervisão, orientação e monitoramento sistemáticos, da STI e da Setic;

VI - apresentar periodicamente ao CGTI proposta de avaliação dos resultados obtidos pelo Tribunal em tecnologia da informação;

VII - promover, em conjunto com os membros do CGTI, o intercâmbio de boas práticas em tecnologia da informação com órgãos e entidades nacionais e internacionais;

VIII - viabilizar a celebração dos termos de licenciamento de solução de TI, nos termos das Portarias-TCU nº 69, de 16 de março de 2010, e nº 141, de 29 de maio de 2013;

IX - representar a Segepres, quando solicitado, em eventos relacionados a tecnologia da informação; e

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. Para auxiliar no exercício das funções de planejamento, governança e gestão de tecnologia de informação, a CGTEC conta com apoio do Serviço de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação.

Art. 10. Para apoiar o funcionamento da Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces) de que trata o art. 89 da Resolução-TCU nº 284, de 2016, a Segepres conta, também, com a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade do TCU, a qual tem por finalidade auxiliar as iniciativas referentes à proposição, coordenação e acompanhamento das ações da política de acessibilidade do Tribunal nas áreas administrativa, de apoio estratégico e de controle externo.

Art. 11. Compete à Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade:

I - exercer a secretaria-executiva da Caces e desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pela referida Comissão;

II - subsidiar as ações da Caces no que se refere à proposição, orientação e acompanhamento da atuação das unidades da Secretaria do TCU voltadas à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do Tribunal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - promover, em conjunto com as unidades competentes da Secretaria do TCU e por deliberação da Caces, a realização de ações de conscientização e capacitação de servidores, terceirizados e estagiários, com o fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV - propor comunicação à unidade competente da Secretaria do TCU com a finalidade de notificar situações de descumprimento de normas referentes à promoção da acessibilidade, por parte do TCU e de entidades e órgãos públicos de sua clientela, que sejam levadas ao conhecimento da Caces, para as providências cabíveis;

V - sugerir a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da Caces;

VI - preparar documentos e solicitações de informações destinadas às unidades da Secretaria do TCU e às entidades e aos órgãos públicos ou privados, para subsidiar a atuação da Comissão;

VII - propor à Caces a celebração de acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública e, ainda, com entidades civis, nos termos da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, para promoção de ações em matéria de acessibilidade;

VIII - elaborar relatório anual de atuação da Caces, do qual também constarão informações acerca das manifestações endereçadas à Ouvidoria do TCU, dos processos em trâmite e das deliberações que versem, parcial ou integralmente, sobre a promoção da acessibilidade;

IX - elaborar pareceres sobre temas pertinentes à atuação da Comissão, por demanda de Ministro, Ministro-Substituto, Membro do Ministério Público junto ao TCU ou por unidades da Secretaria do TCU;

X - elaborar manifestação acerca da revisão da Política de Acessibilidade do TCU, no máximo a cada cinco anos, de modo a atualizar a política frente a novos requisitos institucionais e de legislação; e

XI - desenvolver outras atividades relacionadas aos seus objetivos.

Art. 12. A Assessoria da Segepres tem por finalidade desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes, manifestações e comunicações do Secretário-Geral, instruir processos, bem como executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo dirigente dessa unidade.

Art. 13. Compete ao Serviço de Administração o desenvolvimento das seguintes atividades relacionadas ao apoio administrativo da Segepres:

I - divulgar entre as unidades da Segepres as orientações acerca dos procedimentos relativos às atividades típicas de serviços de administração emanadas pelo Secretário-Geral, observados os atos normativos em vigor;

II - acompanhar, no âmbito das unidades da Segepres, as atividades típicas de serviço de administração afetas ao tratamento de documentos e de processos e à gestão patrimonial, de modo a contribuir para a aplicação adequada dos procedimentos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e a maior celeridade na solução de demandas comuns;

III - apoiar a unidade da Secretaria-Geral de Administração encarregada da organização e coordenação das reuniões dos chefes de serviço de administração e de gerentes de processos, em consonância com o disposto no art. 21 da Portaria-TCU nº 50, de 4 de março de 2008;

IV - acompanhar, quando demandado pela CCG ou pelo CGTI, as atividades afetas ao tratamento de documentos e de processos inerentes à atuação desses colegiados;

V - receber, distribuir, elaborar e expedir documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

VI - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes da Segepres e das unidades indicadas pelo Secretário-Geral;

VII - efetuar registros relativos a frequência, afastamento e substituição de função de confiança dos servidores lotados no gabinete da Segepres, na Adgepres, na CGTEC e nas unidades da Segepres indicadas pelo Secretário-Geral;

VIII - efetuar registros relativos a frequência e acompanhamento dos estagiários cujas atividades são desenvolvidas no gabinete da Segepres, na Adgepres, na CGTEC e nas unidades da Segepres indicadas pelo Secretário-Geral, bem como elaborar, guardar e remeter os documentos necessários;

IX - encaminhar à unidade competente os atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional dos servidores lotados no gabinete da Segepres, na Adgepres, na CGTEC e nas unidades da Segepres indicadas pelo Secretário-Geral;

X - adotar as providências necessárias nos casos de serviços externos ou nas viagens a serviço dos servidores;

XI - receber, aceitar, constituir, autuar, enviar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos administrativos;

XII - adotar os procedimentos necessários ao atendimento dos pedidos de vista e cópia de processos, observadas as delegações e subdelegações de competência específicas;

XIII - inserir peças nos autos e reproduzir cópias de processos e documentos;

XIV - prover, executar e controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo da Segepres, da Adgepres, da CGTEC e de outras unidades da Segepres indicadas pelo Secretário-Geral, bem como adotar os procedimentos necessários ao provimento de bens e serviços necessários ao funcionamento dessas unidades; *(NR) (Portaria-Segepres nº 8, de 22 de junho de 2017, BTCU Administrativo nº 23/2017)*

XV - promover a publicação, arquivar, digitalizar e tornar disponível no Portal TCU os acordos de cooperação técnica e os instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais;

XVI - manter registro atualizado de dados e informações a respeito de recursos humanos, materiais, processos, documentos, publicações e expedientes;

XVII - adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações da Segepres, Adgepres e CGTEC;

XVIII - prestar apoio administrativo-operacional solicitado pelo Secretário-Geral da Presidência, pelo Secretário-Geral Adjunto da Presidência e pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação;

XIX - guardar e controlar os materiais permanentes com carga para o gabinete da Segepres, da Adgepres e da CGTEC, bem como transferir a responsabilidade dos bens para os respectivos usuários-contínuos, em consonância com a Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014;

XX - realizar, para as equipes de trabalho de especialista sênior cuja unidade patrocinadora seja a Segepres, as atribuições identificadas nos incisos VII, IX e X deste artigo;

XXI - promover a disponibilização dos atos normativos afetos à Segepres e às suas unidades integrantes em um único ambiente, com apoio da Assessoria da Segepres, e

XXII - adotar outras providências determinadas pelo Secretário-Geral da Presidência, Secretário-Geral Adjunto da Presidência e Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. As atividades típicas de serviços de administração de que trata o inciso I deste artigo contemplam as atribuições relativas ao tratamento de documentos e de processos, reprodução de cópias, manutenção de arquivo, registro de ocorrências de servidores, gestão administrativa de estagiários e de terceirizados, manutenção das instalações, solicitação de material, gestão patrimonial, acompanhamento de inventário, apoio administrativo-operacional à unidade e demais atividades de apoio administrativo.

Art. 14. As competências, as finalidades e as áreas de atuação das demais unidades integrantes da estrutura da Segepres são as indicadas na Resolução-TCU nº 284, de 2016, observadas as delegações e subdelegações de competência vigentes.

Parágrafo único. As unidades que passaram por alteração de estrutura em razão da Resolução-TCU nº 284, de 2016, devem ajustá-la em até 45 dias a partir da publicação desta Portaria, por meio de ato normativo próprio.

Art. 15. As unidades integrantes da estrutura da Segepres estão organizadas na forma do Anexo I e contam com as funções de confiança e a lotação autorizada, respectivamente, nos termos dos Anexos II e III.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as Portarias-Segepres nº 1, de 20 de janeiro de 2016; nº 8, de 4 de julho de 2016; e nº 10, de 11 de novembro de 2016.

### RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

(\*) Republicação em observância ao art. 34 da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003, e, adicionalmente, por ter saído com incorreção na indicação da quantidade de serviços da Secom (Anexo I), conforme publicação ocorrida no BTCU Administrativo 23/2017, p. 4-11).

#### ANEXO I DA PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA (NR) (Portaria-Segepres nº 8, de 22 de junho de 2017, BTCU Administrativo nº 23/2017)

<b>Gabinete</b>	Assessoria
	Serviço de Administração
<b>Adgepres, Aspar e Ouvidoria</b>	Assessoria
<b>CGTEC</b>	1 Serviço
	Assessoria
<b>Aceri</b>	2 Serviços
<b>Seses</b>	2 Subsecretarias
	2 Diretorias
	Assessoria
	4 Serviços
<b>Seplan</b>	3 Diretorias
	Assessoria
	1 Serviço
<b>Serint</b>	2 Diretorias
	Assessoria
	2 Serviços
<b>Setic</b>	3 Diretorias
	Assessoria
	9 Serviços
<b>STI</b>	3 Diretorias
	Assessoria
	10 Serviços
<b>ISC</b>	4 Diretorias
	Assessoria
	10 Serviços
<b>Secom</b>	2 Diretorias
	Assessoria
	3 Serviços

#### ANEXO II DA PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

#### DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA (NR) (Portaria-Segepres nº 3, de 3 de março de 2017, BTCU nº 7/2017)

Secretaria-Geral da Presidência		Nível FC	Natureza		Total
			Assessoramento	Direção	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	-	1	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	-	1	1
	Assistente Técnico	FC-2	2	-	2
	Total		4	2	6

Secretaria-Geral da Presidência		Nível FC	Natureza		Total
			Assessoramento	Direção	
Adepres	Secretário-Geral Adjunto	FC-5	-	1	1
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
	Total		2	1	3
CGTEC	Coordenador-Geral	FC-5	-	1	1
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	1	1
	Total		1	2	3
Setic	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	3	3
	Assessor	FC-3	2	-	2
	Chefe de Serviço		-	9	9
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
	Total		3	13	16
STI	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	3	3
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	10	10
	Total		1	14	15
Sepplan	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	3	3
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
	Total		2	5	7
Secom	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	2	2
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	3	3
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
	Total		2	6	8

**ANEXO II DA PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
*(NR) (Portaria-Segepres nº 3, de 3 de março de 2017, BTCU nº 7/2017)*

Secretaria-Geral da Presidência		Nível FC	Natureza		Total
			Assessoramento	Direção	
Serint	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	2	2
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
	Total		2	5	7
ISC	Diretor-Geral	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	4	4
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	10	10
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
	Total		2	15	17
Seses	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	2	2
	Subsecretário	FC-4	-	2	2
	Assessor	FC-3	2	-	2
	Chefe de Serviço		-	4	4
	Assistente Administrativo	FC-1	2	-	2
	Total		4	9	13
Aspar	Chefe de Assessoria	FC-5	-	1	1
	Assessor	FC-3	2	-	2
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
	Total		3	1	4
Aceri	Chefe de Assessoria	FC-5	-	1	1

Secretaria-Geral da Presidência		Nível FC	Natureza		Total
			Assessoramento	Direção	
	Chefe de Serviço	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	3	-	3
	<b>Total</b>		3	3	6
Ouvidoria	Chefe de Assessoria	FC-5	-	1	1
	Assessor	FC-3	1	-	1
	<b>Total</b>		1	1	2
<b>Total Segepres</b>			<b>30</b>	<b>77</b>	<b>107</b>

ANEXO III À PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

LOTAÇÃO AUTORIZADA DAS UNIDADES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Unidades	AUFC-CE	AUFC-Outros	TEFC	AUX	Total
Secretaria-Geral, Assessoria e SA	5	-	3	-	8
<b>Subtotal - gabinete</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>8</b>
Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)	2	1	2	-	5
<b>Subtotal - secretaria-geral adjunta</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>5</b>
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTEC)	1	4	1	-	6
Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic)	5	48	18	-	71
Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI)	10	70	10	-	90
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Sepplan)	15	8	5	-	28
Secretaria de Comunicação (Secom)	4	4	11	-	19
Secretaria de Relações Internacionais (Serint)	7	4	10	-	21
Instituto Serzedello Corrêa (ISC)	8	22	50	1	81
<b>Subtotal - unidades de apoio estratégico</b>	<b>50</b>	<b>160</b>	<b>105</b>	<b>1</b>	<b>316</b>
Secretaria das Sessões (Seses)	12	2	16	-	30
<b>Subtotal - unidade de apoio aos colegiados</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>30</b>
Assessoria Parlamentar (Aspar)	5	-	6	-	11
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri)	3	1	15	1	20
Ouvidoria	5	-	7	-	12
<b>Subtotal - unidades de assessoramento especializado</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>43</b>
<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>164</b>	<b>154</b>	<b>2</b>	<b>402</b>

PORTARIA-SEGEPRES Nº 8, DE 22 DE JUNHO DE 2017(\*)

Altera a Portaria-Segepres nº 2, de 3 de fevereiro de 2017, que dispõe acerca das competências, estrutura e alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a competência que lhe conferem o art. 97, inciso II, da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016, c/c o art. 1º, inciso XII, da Portaria-TCU nº 5, de 2 de janeiro de 2017,

considerando a diretriz de busca por maior eficiência interna, emanada da Presidência do TCU;

e

considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização administrativa no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), com oportunidade de ganho de escala decorrente da centralização de atividades de apoio, resolve:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 6º da Portaria-Segepres nº 2, de 3 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica alterado o inciso XIV do art. 13 da Portaria-Segepres nº 2, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ....

XIV - prover, executar e controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo da Segepres, da Adgepres, da CGTEC e de outras unidades da Segepres indicadas pelo Secretário-Geral, bem como adotar os procedimentos necessários ao provimento de bens e serviços necessários ao funcionamento dessas unidades;

”

Art. 3º O Anexo I da Portaria-Segepres nº 2, de 2017, alterado pela Portaria-Segepres nº 3, de 3 de março de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAINÉRIO RODRIGUES LEITE**

(\*) Republicação por ter saído com incorreção na indicação da quantidade de serviços da Secom (Anexo Único), conforme publicação ocorrida no BTCU Administrativo 23/2017, p. 12-13).

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEGEPRES Nº 8, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

**“ANEXO I DA PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

<b>Gabinete</b>	Assessoria
	Serviço de Administração
<b>Adgepres, Aspar e Ouvidoria</b>	Assessoria
<b>CGTEC</b>	1 Serviço
	Assessoria
<b>Aceri</b>	2 Serviços
<b>Seses</b>	2 Subsecretarias
	2 Diretorias
	Assessoria
	4 Serviços
<b>Seplan</b>	3 Diretorias
	Assessoria
	1 Serviço
<b>Serint</b>	2 Diretorias
	Assessoria
	2 Serviços
<b>Setic</b>	3 Diretorias
	Assessoria
	9 Serviços
<b>STI</b>	3 Diretorias
	Assessoria
	10 Serviços
<b>ISC</b>	4 Diretorias
	Assessoria
	10 Serviços
<b>Secom</b>	2 Diretorias
	Assessoria
	3 Serviços

”

**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**

**EDITAIS**

EDITAL-ISC Nº 19, DE 28 DE JUNHO DE 2017

**Retificação de Editais do Processo Seletivo  
para Reembolso de Certificação Profissional**

1 O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna pública a **retificação do Edital-ISC nº 7, de 15 de maio de 2017, e do EDITAL-ISC Nº 18, de 23 de junho de 2017**, relativos ao processo seletivo para concessão de reembolso de despesas realizadas pelo servidor para obtenção ou para renovação de certificação profissional.

2 Em razão de revisão da disponibilidade orçamentária, conforme permite o item 2.1.1 do Edital-ISC nº 7/2017, o item 1 do citado edital passa a ter a seguinte redação: “*2.1 O orçamento do presente processo seletivo está limitado a R\$ 103.635,96 (cem e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)*”.

3 Em razão de falha na análise que ocasionou a ausência da inscrição da candidata Patricia Yuri Kochi (**peça 64**) na lista de aprovados no processo seletivo, fica incluída na lista constante do item 1 do EDITAL-ISC Nº 18, de 23 de junho de 2017 a candidata a seguir, na ordem alfabética:

Nome	Matr.	Lotação	Reembolso Estimado
PATRICIA YURI KOCHI	10212-1	SECEX EDUCAÇÃO	R\$3.189,00

4 O relatório atualizado de todas as inscrições encontra-se disponível no Portal TCU, no caminho Portal TCU > Educação corporativa > Processos seletivos > Em andamento.

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY  
Diretor-Geral

**EDITAL-ISC Nº 20, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

**Resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Treinamento do Centro Internacional de Sistemas Informatizados e Auditoria (iCISA) da EFS da Índia**

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos do Edital-ISC nº 11, de 7/6/2017, após avaliação realizada pela Secretaria de Relações Internacionais (Serint) quanto à proficiência dos candidatos na língua inglesa, torna público o resultado final do processo seletivo para o Programa de Treinamento do iCISA:

1.1. Candidato selecionado para o 139º Programa de treinamento internacional em auditoria operacional (*139th ITP on Performance Audit*), a ser realizado no período de 27/11/2017 a 22/12/2017:

Nome	Mat.	Lotação	Pontuação	Classificação
DIEGO FREIRE DE ANDRADE	5708-8	Secex-PE	21,00	1º

1.2. Candidato selecionado para o 140º Programa de treinamento internacional em auditoria de e-governança (*140th ITP on Audit of e-Governance*), a ser realizado no período de 08/01/2018 a 02/02/2018.

Nome	Mat.	Lotação	Pontuação	Classificação
VIVIANE MOROSINI MULLER ESPINOLA	7656-2	Secex-RS	14,60	1º

1.3. Candidato selecionado para o 141º Programa de treinamento internacional em auditoria ambiental (*141th ITP on Environment Audit*), a ser realizado no período de 12/02/2018 a 09/03/2018.

Nome	Mat.	Lotação	Pontuação	Classificação
FERNANDO SIMOES DOS REIS	3608-0	Secex-RS	12,89	1º

2. Os candidatos selecionados deverão efetuar contato com a Serint pelos telefones (61) 3316-7226 ou 3316-5344 ou pelo e-mail [serint@tcu.gov.br](mailto:serint@tcu.gov.br), para fornecimento da documentação necessária às suas inscrições junto à embaixada da Índia, para fins de obtenção do auxílio financeiro previsto no item 1.3 e subitens do Edital-ISC nº 11, de 7/6/2017, com atenção especial para a **emissão de passaporte e dos exames médicos**, devido ao tempo necessário para emissão desses documentos.

3. Os interessados deverão observar as **Datas limite** estabelecidas para matrícula em cada curso, previamente divulgadas no **item 2.1** do edital regedor, quais sejam:

Nome do curso	Período de realização	Prazo para matrícula no ITEC/SCAAP
139º Programa de treinamento internacional em auditoria operacional ( <i>139th ITP on Performance Audit</i> )	27/11/2017 a 22/12/2017	28/09/2017
140º Programa de treinamento internacional em auditoria de e-governança ( <i>140th ITP on Audit of e-Governance</i> )	08/01/2017 a 02/02/2018	09/11/2017
141º Programa de treinamento internacional em auditoria ambiental ( <i>141th ITP on Environment Audit</i> )	12/02/2018 a 09/03/2018	14/12/2017

4. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser dirimidas pelo e-mail [isc\\_sepis@tcu.gov.br](mailto:isc_sepis@tcu.gov.br) ou pelos telefones (61) 3316-5814/5838.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

### MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY

Diretor-Geral

## EDITAL-ISC Nº 21, DE 3 DE JULHO DE 2017

### Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo para o Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do *Government Accountability Office* (GAO)

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos do Edital-ISC nº 9, de 26 de maio de 2017, retificado pelo Edital-ISC nº 14, de 19 de junho de 2017, torna público o resultado da primeira etapa do processo seletivo para o Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do *Government Accountability Office* (GAO), em ordem decrescente de pontuação dos candidatos inscritos:

Nome	Matr.	Lotação	Pontuação	Classificação
Carlos Renato Araújo Braga	5048-2	Selog	73,75	1º
Márcio Rodrigo Braz	7631-7	Sefti	65,35	2º
Harley Alves Ferreira	5666-9	Sefti	55	3º
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	8172-8	SecexFazen	49,45	4º
David Christian Regis Pereira Grubba	9439-0	SeinfraOpe	42	5º
Paulo Pessoa Guerra Neto	8578-2	SeinfraPor	40,8	6º
Maurício Ferreira Wanderley	9471-4	SeinfraPor	40,25	7º
Robson Hugo Araújo dos Santos	9141-3	MIN-AC	40,25	8º
Cleiton Rocha de Matos	8564-2	SeinfraPet	39,8	9º
Patrícia Garone Figueira Falcão	5920-0	SecexAdmin	38	10º
Angelo Henrique Lopes da Silva	4544-6	SecexPrevi	36	11º
Daniel Maia Vieira	8095-0	MIN-JM	32,55	12º
José Carlos Lobo de Menezes	3476-2	SECEX-RJ	32,25	13º
Oswaldo Vicente Cardoso Perroux	4543-8	SecexEstat	30,75	14º
Elisa Mara Traebert	9456-0	Coinfra	25,75	15º
Lucas Oliveira Gomes Ferreira	10194-0	SecexFazen	21,2	16º
Francisco Carlos Loureiro Cioci	5080-6	SecexEstat	13	17º
Eduardo Bizarro Pereira Porto	6591-9	SECEX-RS	11	18º
Adriano Martins Juras	8936-2	SecexSaude	10,2	19º
Jocelino Mendes da Silva Júnior	7707-0	SECEX-PB	8,6	20º
Rodrigo Machado Benevides	5693-6	MIN-AN	4	21º

2. Os **candidatos classificados até a quinta posição** deverão tramitar para o ISC, via e-TCU administrativo, **até o dia 23.7.2017**, documento eletrônico com o **anteprojeto da inovação** a ser implementada no TCU após o término de sua participação no Programa do GAO, nos termos do item 4 do Edital-ISC nº 9/2017.

2.1. O documento eletrônico com o anteprojeto da inovação deverá ser classificado com a **confidencialidade “restrito”**.

3. Os candidatos classificados que cumprirem as exigências do item 2 deste Edital serão convocados para a realização de entrevista conduzida pelo dirigente da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) ou por representante por ele indicado, conforme disposto no item 5 do Edital-ISC nº 9/2017.

3.1. O agendamento das entrevistas será realizado pelo ISC diretamente com os candidatos classificados.

3.2. Após a realização das entrevistas, o dirigente da Segecex definirá, dentre os entrevistados, o candidato a ser indicado pelo Tribunal para participação no programa do GAO.

4. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser dirimidas pelo e-mail [isc\\_sepis@tcu.gov.br](mailto:isc_sepis@tcu.gov.br) ou pelo telefone (61) 3316-5835.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY  
Diretor-Geral

## DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA COMPORTAMENTAL

### DESPACHOS

#### PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e alínea d, inciso III do art. 10 do Anexo I da Portaria-ISC 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO: Metodologias Ativas para a Educação Presencial e a Distância

PERÍODO: 8/7/2017

LOCAL: São Paulo/SP

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 23 de junho de 2017

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
BARBARA ROSA LOPES CAVALCANTE	ISC	FC 2	10.598-8	sim	sim	249,00

**Nota:** A atestação referente à viagem deverá ser feita pela unidade de lotação do servidor.

(TC 017.271/2017-7, para o pagamento de inscrições no total de R\$ 249,00)

(TC 017.372/2017-8, para o pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Diretor da Diretoria de Educação Corporativa Comportamental (EduComp)

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO**  
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO: Angular 2: webapps ainda mais poderosas parte 1

PERÍODO: 03/07 a 04/08/2017

LOCAL: A distância

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse da servidora relacionada a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 26 de junho de 2017

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
LUCIANA TSUJIGUCHI MATUDA	STI	AUFC	5524-7	Não	Não	300,00

(TC 017.375/2017-7, para o pagamento de inscrições no total de R\$ 300,00)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Diretor de Educação Corporativa de Gestão Estratégica e Pós-Graduação (Digesp)

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DE ESPECIALIDADES**

**DESPACHOS**

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO**  
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO: Concessões de Rodovias (Nova Modelagem, Soluções e Financiamento)

PERÍODO: 7/7/2017

LOCAL: São Paulo/SP

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse do servidor relacionado a seguir, e com base na autorização da COORDENAÇÃO-GERAL para despesas de deslocamento constante à peça 2 do TC 017.463/2017-3, a participação no evento descrito acima.

Em 26 de junho de 2017

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
FABIO AUGUSTO DE AMORIM	SeinfraRod	AUFC	8675-4	SIM	SIM	800,00

**Nota:** A atestação referente à viagem deverá ser feita pela unidade de lotação do servidor.

(TC 017.416/2017-5, para o pagamento de inscrições no total de R\$ 800,00)

(TC 017.463/2017-3, para o pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas)

ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA  
Diretora de Educação Corporativa de Controle Externo (Dicont)

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO**  
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO: Seminário de Apresentação do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO  
PERÍODO: 25 a 26/7/2017

LOCAL: Porto Alegre/RS

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse dos servidores relacionados a seguir, e com base na autorização da COORDENAÇÃO-GERAL para despesas de deslocamento constante à peça 3, do TC 017.562/2017-1 a participação no evento descrito acima.

Em 27 de junho de 2017

Participantes	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
ANDRÉ KRESCH	Secex-SC	AUFC	2802-9	Sim	Sim	Não
ELTON LÚCIO RIBEIRO	Secex-PR	AUFC	8604-5	Sim	Sim	Não
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	Secex-SC	AUFC	7624-4	Sim	Sim	Não

**Nota:** A atestação referente à viagem deverá ser feita pela unidade de lotação do servidor.

(TC 017.562/2017-1, para o pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas)

ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA  
Diretora de Educação Corporativa de Controle Externo (Dicont)

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO**  
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO: 1ª Conferência Internacional de Portos - Desafios e Expectativas  
PERÍODO: 3 a 5/7/2017.

LOCAL: Vitória/ES

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse dos servidores relacionados a seguir, e com base na autorização da COORDENAÇÃO-GERAL para despesas de deslocamento constante à peça 3 do TC 017.865/2017-4, a participação no evento descrito acima.

Em 29 de junho de 2017

Participantes	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	Secex-SP	AUFC	4650-7	Sim	Sim	Não
MARCELO GONÇALVES	Secex-SP	AUFC	8090-0	Sim	Sim	Não

**Nota:** A atestação referente à viagem deverá ser feita pela unidade de lotação do servidor.

(TC 017.865/2017-4, para o pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas)

ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA  
Diretora de Educação Corporativa de Controle Externo (Dicont)

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****PORTARIAS**

## PORTARIA-SEGECEX Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Altera a Portaria-Segecex nº 5, de 7 de março de 2017, que dispõe sobre as competências, a estrutura e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Controle Externo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo disposto no art. 34, inciso II, e no art. 97, inciso II, da Resolução - TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016,

considerando a extinção do Serviço de Apoio Processual ao Controle Externo e do Serviço de Apoio Gerencial ao Controle Externo da Coordenação-Geral de Controle Externo da Eficiência Pública (Cogef), os quais prestavam apoio e desenvolviam as atividades administrativas inerentes à SecexAmbiental, à SecexDesenvolvimento, à SecexFazenda e à Semag; e

considerando a necessidade de promover ajustes no disposto na Portaria-Segecex nº 5, de 7 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 24 da Portaria-Segecex nº 5, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As secretarias de controle externo têm como área específica de atuação a fiscalização do uso dos recursos públicos inerentes à temática que lhes é afeta, cabendo às secretarias de controle externo situadas em Brasília, não havendo disposição em contrário e sob a orientação da Coordenação-Geral, nas suas áreas de especialização:

I - construir a estratégia de controle para atuação no tema; e

II - coordenar a atuação integrada das unidades técnicas.”

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao Art. 25 da Portaria-Segecex nº 5, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

Parágrafo único. Compete à Selog as atividades de orientação, planejamento, supervisão e promoção da coerência e sinergia das ações de controle, bem como a gestão nacional, em termos quantitativos e qualitativos, dos processos relativos às aquisições logísticas.”

Art. 3º Fica alterado o Art. 41 da Portaria-Segecex nº 5, de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 41 Os Serviços de Administração da SecexAdministração, SecexFazenda, Selog, Semag e Secex-RJ devem prestar apoio e desenvolver as atividades que lhes são inerentes de forma compartilhada com, respectivamente, a SecexDefesa, SecexDesenvolvimento, Sefi, SecexAmbiental e SecexEstataisRJ”.

Art. 4º Fica suprimido o art. 43 da Portaria-Segecex nº 5, de 2017.

Art. 5º Ficam alterados os quantitativos de funções de confiança constantes dos Anexos I e II da Portaria-Segecex nº 5, de 2017, conforme descrito a seguir:

I - Cogef: chefe de serviço, nível FC-3, de 2 para 0; assistente administrativo, nível FC-1, de 4 para 0.

II - Semag: chefe de serviço, nível FC-3, de 1 para 2; assistente administrativo, nível FC-1, de 0 para 2.

III - SecexDesenvolvimento: assistente administrativo, nível FC-1, de 0 para 1.

IV - SecexFazenda: chefe de serviço, nível FC-3, de 0 para 1; assistente administrativo, nível FC-1, de 0 para 1.

Art. 6º Os anexos da Portaria-Segecex nº 5, de 2017, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA

ANEXO I À PORTARIA-SEGECEX Nº 15, DE 27 de JUNHO DE 2017  
 “ANEXO I À PORTARIA-SEGECEX Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 2017  
 Distribuição das Funções de Confiança da Secretaria-Geral de Controle Externo

UNIDADES	Secretário-Geral FC-6	Secretário Adjunto FC-5	Coordenador FC-5	Secretário FC-5	Diretor FC-4	Assessor de Secretário- Geral FC-4	Chefe de Serviço FC-3	Assessor FC-3	Assistente Administrativo FC-1	TOTAL
Segecex/Gabinete	1	-	-	-	-	2	1		3	7
Adgecex		1	-	-	1	-	5	2	1	10
Seccor		-	-	1	-	-	-	2	1	4
Semag		-	-	1	3	-	2	2	2	10
Semec		-	-	1	3	-	1	2	1	8
Serur		-	-	1	4	-	3	2	1	11
SGI		-	-	1	2	-	2	1	-	6
Coestados		-	1	-	-	-	-	1	-	2
Cogef		-	1	-	-	-	-	1	-	2
Coger		-	1	-	-	-	-	1	-	2
Coinfra		-	1	-	-	-	1	1	-	3
SecexAdministração		-	-	1	3	-	1	1	1	7
SecexAmbiental		-	-	1	3	-	-	2	-	6
SecexDefesa		-	-	1	3	-	-	2	1	7
SecexDesenvolvimento		-	-	1	2	-	-	1	1	5
SecexEducação		-	-	1	3	-	1	2	1	8
SecexEstataisRJ		-	-	1	3	-	-	2	1	7
SecexFazenda		-	-	1	3	-	1	2	1	8
SecexPrevidência		-	-	1	3	-	1	2	1	8
SecexSaude		-	-	1	3	-	1	2	1	8
Sefip		-	-	1	4	-	3	2	1	11
Sefti		-	-	1	3	-	-	2	1	7
SeinfraCOM		-	-	1	3	-	1	2	1	8
SeinfraElétrica		-	-	1	2	-	-	2	-	5
SeinfraOperações		-	-	1	2	-	1	1	-	5
SeinfraPetróleo		-	-	1	3	-	1	2	1	8
SeinfraPortoFerrovia		-	-	1	3	-	1	2	1	8
SeinfraRodoviaAviação		-	-	1	4	-	1	2	1	9
SeinfraUrbana		-	-	1	3	-	1	2	1	8
Selog		-	-	1	4	-	1	2	1	9
<b>Subtotal Sede</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>24</b>	<b>70</b>	<b>2</b>	<b>30</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>207</b>

## Distribuição das Funções de Confiança da Secretaria-Geral de Controle Externo

UNIDADES	Secretário- Geral FC-6	Secretário Adjunto FC-5	Coordenador FC-5	Secretário FC-5	Diretor FC-4	Assessor de Secretário-Geral FC-4	Chefe de Serviço FC-3	Assessor FC-3	Assistente Administrativo FC-1	TOTAL
Secex-AC	-	-		1	1	-	1	1	1	5
Secex-AL	-	-		1	1	-	1	1	1	5
Secex-AM	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-AP	-	-		1	1	-	1	1	1	5
Secex-BA	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-CE	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-ES	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-GO	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-MA	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-MG	-	-		1	3	-	1	2	1	8
Secex-MS	-	-		1	1	-	1	1	1	5
Secex-MT	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-PA	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-PB	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-PE	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-PI	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-PR	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-RJ	-	-		1	4	-	2	2	1	10
Secex-RN	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-RO	-	-		1	1	-	1	1	1	5
Secex-RR	-	-		1	1	-	1	1	1	5
Secex-RS	-	-		1	3	-	1	2	1	8
Secex-SC	-	-		1	2	-	1	2	1	7
Secex-SE	-	-		1	1	-	1	1	1	5
Secex-SP	-	-		1	3	-	1	2	1	8
Secex-TO	-	-		1	1	-	1	1	1	5
<b>Subtotal Estados</b>	-	-		<b>26</b>	<b>49</b>	-	<b>27</b>	<b>44</b>	<b>26</b>	<b>172</b>
<b>TOTAL SEGECEX</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>50</b>	<b>119</b>	<b>2</b>	<b>57</b>	<b>94</b>	<b>51</b>	<b>379</b>

## ANEXO II À PORTARIA-SEGECEX Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2017

## “ANEXO II À PORTARIA-SEGECEX Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 2017

## Estrutura Organizacional da Segecex

<b>Gabinete</b>	Serviço Assessoria de Secretário-Geral
<b>Adgecex</b>	Diretoria 5 Serviços Assessoria
<b>Cogef, Coger, Coestados e Seccor</b>	Assessoria
<b>Coinfra</b>	Assessoria Serviço
<b>Sefip e Serur</b>	4 Diretorias 3 Serviços Assessoria
<b>Semec e SeinfraUrbana</b>	3 Diretorias Serviço Assessoria
<b>Semag</b>	3 Diretorias 2 Serviços Assessoria
<b>SGI</b>	2 Diretorias 2 Serviços Assessoria
<b>Secex-RJ</b>	4 Diretorias 2 Serviços Assessoria
<b>SeinfraRodoviaAviação e Selog</b>	4 Diretorias Serviço Assessoria
<b>SecexAdministração, SecexEducação, SecexFazenda, SecexPrevidência, SecexSaúde, SeinfraCOM, SeinfraPetróleo, SeinfraPortoFerrovia, SeinfraUrbana, Secex-MG, Secex-RS e Secex-SP</b>	3 Diretorias Serviço Assessoria
<b>SecexAmbiental, SecexDefesa, SecexEstataisRJ e Sefti</b>	3 Diretorias Assessoria
<b>Secex-AM, Secex-BA, Secex-CE, Secex-ES, Secex-GO, Secex-MA, Secex-MT, Secex-PA, Secex-PB, Secex-PE, Secex-PI, Secex-PR, Secex-RN e Secex-SC</b>	2 Diretorias Serviço Assessoria
<b>SecexDesenvolvimento, SeinfraElétrica e SeinfraOperações</b>	2 Diretorias Assessoria
<b>Secex-AC, Secex-AL, Secex-AP, Secex-MS, Secex-RO, Secex-RR, Secex-SE e Secex-TO</b>	Diretoria Serviço Assessoria”

## PORTARIA-SEGECEX Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Define a clientela das secretarias de controle externo e estabelece regra de transição para instrução processual nas unidades da Segecex.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 34, inciso II, e 97, incisos I e II da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016,

considerando que as secretarias de controle externo têm como área específica de atuação a fiscalização do uso dos recursos públicos inerentes à temática que lhes é afeta;

considerando a conveniência de se manter o equilíbrio da carga de trabalho entre as unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) sediadas em Brasília sem prejuízo de, tanto quanto possível, buscar o agrupamento das unidades jurisdicionadas ao Tribunal em razão da vinculação institucional e das funções de governo por elas desenvolvidas; e

considerando a necessidade de racionalizar a indicação da clientela das secretarias de controle externo, associando os entes jurisdicionados a cada unidade técnica, salvo exceções, por meio do respectivo órgão vinculador; resolve:

Art. 1º A clientela das secretarias de controle externo será definida de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria e constará de forma detalhada no Sistema de Informações sobre Unidades Jurisdicionadas ao TCU (Clientela).

Art. 2º Para os fins desta Portaria, clientela é o conjunto formado por:

- I - unidades jurisdicionadas (UJ) ao Tribunal de Contas da União;
- II - gestores que estejam obrigados a prestar contas e/ou desenvolvam ações sujeitas à fiscalização do Tribunal; e
- III - entidades privadas e pessoas físicas beneficiárias de repasses de recursos federais.

Parágrafo único. São unidades jurisdicionadas ao Tribunal:

I - os órgãos e as entidades da administração federal direta, indireta e fundacional, incluídas as empresas controladas direta ou indiretamente pela União;

II - os órgãos do Poder Legislativo;

III - os órgãos do Poder Judiciário;

IV - o Ministério Público da União;

V - a Defensoria Pública da União;

VI - os serviços sociais autônomos;

VII - os conselhos de fiscalização das profissões liberais;

VIII - os fundos constitucionais e de investimento e outros fundos cujo controle se enquadre como competência do Tribunal;

IX - as empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do respectivo tratado constitutivo, no que tange às contas nacionais;

X - as empresas encampadas ou sob intervenção federal;

XI - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no tocante aos recursos federais repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres; e

XII - as organizações sociais regidas por contrato de gestão firmado com órgãos e entidades da administração pública federal.

Art. 3º A clientela das secretarias de controle externo sediadas em Brasília e da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstataisRJ) compreende:

I - as UJ situadas no Distrito Federal e as da sua área de atuação, bem como os respectivos gestores, na forma detalhada no anexo I;

II - as UJ situadas no Rio de Janeiro e os respectivos gestores, cuja área de atuação seja considerada de abrangência nacional, na forma detalhada no anexo I;

III - as entidades ou os órgãos públicos da esfera distrital, beneficiários diretos de recursos federais;

IV - as entidades privadas e as pessoas físicas, beneficiárias diretas de recursos federais, cujos endereços informados no momento do ajuste se situem no Distrito Federal; e

V - outras unidades indicadas no Sistema Clientela, independentemente de sua localização.

§ 1º A identificação das UJ no anexo I considera os órgãos vinculadores, incluindo suas respectivas subunidades - subordinadas ou vinculadas, exceto nos casos em que a subunidade integrar clientela de unidade técnica diversa, hipótese em que será consignada no âmbito da secretaria de controle externo correspondente.

§ 2º Na hipótese do inciso IV, a unidade técnica responsável pela instrução é aquela que tenha em sua clientela o órgão ou a entidade repassadora dos recursos.

§ 3º As demais unidades técnicas integrantes da estrutura da Segecex prestarão apoio às secretarias de controle externo de que trata este artigo, no que couber, de acordo com as respectivas áreas de especialização e clientela, conforme demanda específica da Segecex ou de sua Secretaria-Geral Adjunta.

Art. 4º A clientela das secretarias de controle externo sediadas nos estados, com exceção da SecexEstataisRJ, compreende:

I - as UJ situadas na respectiva unidade da federação e os seus gestores que não integrem a clientela de secretaria de controle externo de âmbito nacional;

II - as projeções regionais nas respectivas unidades de federação das UJ com sede em localidade diversa;

III - as entidades ou órgãos públicos da esfera estadual ou municipal, beneficiários diretos de recursos federais;

IV - as entidades privadas ou as pessoas físicas, beneficiárias diretas de recursos federais, cujo domicílio, no momento da celebração do ajuste, esteja fixado no respectivo estado; e

V - outras unidades indicadas no Sistema Clientela, independentemente de sua localização.

§ 1º As fiscalizações, os processos de apuração de denúncias e representações e as tomadas de contas especiais referentes a ato de dirigente regional de órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal competem à secretaria de controle externo no estado em que se localizar a projeção regional do órgão ou da entidade envolvida.

Art. 5º Os processos relativos a entidade ou a órgão extinto ou privatizado serão instruídos pela secretaria de controle externo em cuja clientela estiver inserida a entidade ou o órgão sucessor.

Art. 6º Compete à Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional (SecexFazenda) o exame e a instrução dos processos e a realização de fiscalizações referentes à aplicação dos recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), de que trata a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Na fiscalização de que trata o *caput* deste artigo, a SecexFazenda contará com o apoio da secretaria de controle externo responsável pela área temática equivalente à da destinação dos recursos a serem fiscalizados.

Art. 7º Todos os documentos relativos a representações, denúncias e consultas que derem entrada na sede, referentes a licitações e contratos, serão tramitados para a Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).

§ 1º O Serviço de Protocolo e Produção Gráfica (Seprot), responsável pela triagem inicial de documentos, encaminhará à Selog aqueles a que se refere o *caput*.

§ 2º A Selog realizará nova triagem desses documentos e atuará:

I - quando se referirem a licitações, naqueles cuja responsabilidade pela condução do certame seja de unidade jurisdicionada localizada em Brasília, e

II - quando se referirem a contratos, naqueles cuja execução ocorra em unidade jurisdicionada localizada em Brasília.

§ 3º A critério da Selog, os documentos que tratem de licitações e contratos referentes a programas de governo ou relativos a atividades de negócio, tecnologia da informação e obras poderão ser instruídos por essa ou encaminhados às respectivas unidades técnicas detentoras da clientela.

§ 4º A Selog poderá, a seu critério, instruir processos de representação, denúncia e consultas referentes a licitações e contratos de competência originária das secretarias de controle externo sediadas nos estados, desde que o objeto licitado vise atender a mais de uma unidade da federação ou se refira à compra nacional, mesmo se promovida por unidade descentralizada na qual a sede seja o Distrito Federal.

§ 5º Nos processos cuja responsabilidade seja da Selog, nos termos do artigo anterior, caso conste como parte processual pessoa contida no Rol de Responsáveis das contas prestadas pela respectiva UJ, o fato será informado por meio de memorando à unidade técnica que contiver a UJ em sua clientela.

Art. 8º As Tomadas de Contas Especiais (TCE) originadas a partir de processos instruídos pela Selog continuarão a ter esta como unidade responsável.

Art. 9º Compete à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPetróleo) a fiscalização dos atos de gestão relacionados ao portfólio de investimentos e de ativos em infraestrutura de petróleo e gás natural da Petrobras.

Art. 10 Compete à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica (SeinfraElétrica) a fiscalização dos atos de gestão relacionados ao portfólio de investimentos e de ativos em infraestrutura da Eletrobras.

Art. 11 A responsabilidade técnica dos processos das secretarias de fiscalização de infraestrutura que tiveram alterações em suas competências, independentemente de sua natureza e tipo processual, será feita em comum acordo dos titulares, com anuência do coordenador-geral, tendo como referência a unidade indicada no anexo II.

Art. 12 Os casos omissos e situações especiais que envolvam processos de secretarias vinculadas a uma mesma coordenação-geral serão resolvidos pelo respectivo Coordenador-Geral.

Art. 13. Os casos omissos e situações especiais que envolvam processos de secretarias vinculadas a diferentes coordenações-gerais serão resolvidos pelo Secretário-Geral de Controle Externo.

Art. 14. Fica revogada a Portaria-Segecex nº 13, de 1º de julho de 2016.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA

## ANEXO I À PORTARIA-SEGECEX Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Clientela das secretarias de controle externo sediadas em Brasília e SecexEstataisRJ

Unidades	Órgãos Vinculadores e Entidades
<b>Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa)</b>	
	Agência Brasileira de Inteligência (PR)
	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
	Gabinete de Segurança Institucional (PR)
	Ministério da Defesa (MD)
	Ministério da Justiça e Cidadania (MJ)
	Polícia Civil do Distrito Federal
	Polícia Militar do Distrito Federal
<b>Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração)</b>	
	Advocacia-Geral da União (AGU)
	Câmara dos Deputados (CD)
	Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
	Defensoria Pública da União (DPU)
	Justiça do DF e Territórios (JDFT)
	Justiça Eleitoral (JE)
	Justiça Federal (JF)
	Justiça do Trabalho (JT)
	Justiça Militar (JM)
	Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle
	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
	Ministério Público da União (MPU)
	Presidência da República (PR)
	Senado Federal (SF)
	Superior Tribunal de Justiça (STJ)
	Supremo Tribunal Federal (STF)
	Tribunal de Contas da União (TCU)
	Vice-Presidência da República
<b>Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação)</b>	
	Ministério da Educação (MEC)
	Ministério do Esporte (ME)
	Ministério da Cultura (MinC)
<b>Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde)</b>	
	Fundo Nacional de Saúde (FNS)
	Ministério da Saúde (MS)
<b>Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevidência)</b>	
	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
	Ministério do Trabalho (MT)
	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
	Secretaria Nacional da Juventude (PR)
	Secretaria da Previdência (MF)
	Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)
<b>Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento)</b>	
	Conselho de Administração da Defesa Econômica (Cade/MJ)
	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
	Ministério das Relações Exteriores (MRE)
	Ministério do Turismo (MTur)
	Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR/MI)
	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)
	Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRIF/MI)
	Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República (SMPE/PR)
	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) - Departamento Nacional

<b>Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional (SecexFazenda)</b>	
	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)
	Banco Central do Brasil (BCB)
	Conglomerado Banco do Brasil S.A. (BB)
	Fundação Banco do Brasil (FBB)
	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS)
	Fundo Constitucional Financiamento do Centro Oeste (FCO)
	Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)
	Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)
	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
	Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI/FGTS)
	Fundo de Participação PIS/Pasep
	Fundo Garantidor de Habitação Popular (FGHab)
	Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP)
	Fundo Soberano do Brasil
	Empresa Gestora de Ativos (Emgea)
	Grupo Caixa Econômica Federal (Caixa)
	Ministério da Fazenda (MF)
<b>Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAmbiental)</b>	
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
	Secretaria da Aquicultura e Pesca (MDIC)
	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead)
	Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater)
<b>Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstataisRJ)</b>	
	Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame)
	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
	Casa da Moeda do Brasil (CMB)
	Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras)
	Centro de Pesquisa de Energia Elétrica (Cepel)
	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
	Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen)
	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
	Furnas Centrais Elétricas S/A (Furnas)
	Grupo Petrobras
	Indústrias Nucleares do Brasil S/A (INB)
	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)
	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (Nuclep)
	Sociedade Fluminense de Energia Ltda (SFE)
	Superintendência de Seguros Privados (Susep)
<b>Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti)</b>	
	BB Tecnologia e Serviços S.A.
	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)
	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)
	Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (STI/MP)
	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)
<b>Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana)</b>	
	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)
	Ministério das Cidades (MICI)
	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec/MI)
<b>Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRodoviaAviação)</b>	
	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)
	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/MT)
	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)
	Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
	Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

<b>Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração (SeinfraCOM)</b>	
	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)
	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
	Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
	Ministério da Integração Nacional (MI)
	Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM/MME)
	Secretaria de Radiodifusão - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI)
	Secretaria de Telecomunicações - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI)
	Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)
<b>Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia)</b>	
	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)
	Empresa de Planejamento e Logística S.A (EPL)
	Extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA) - Inventariança
	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
	Secretaria do Programa de Parceria de Investimentos da Presidência da República (PPI)
	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (Valec)
<b>Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPetroleo)</b>	
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)
	Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA)
	Secretaria de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis (SPG/MME)
<b>Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica (SeinfraEletrica)</b>	
	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) - Eletrobras
	Ministério das Minas e Energia (MME)

ANEXO II À PORTARIA-SEGECEX Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Distribuição dos processos de secretarias de fiscalização de infraestrutura

	SeinfraCOM	SeinfraRodoviaAviação
2ª Diretoria da HidroFerrovia	X	
2ª Diretoria da SeinfraPetróleo	X	
1ª Diretoria da SeinfraTelecom		X

PORTARIA-SEGECEX Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Transfere clientela de secretarias de controle externo com sede em Brasília para secretarias de controle externo nos estados.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 34, inciso II, e 97, incisos I e II da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016:

considerando a necessidade de distribuição dos serviços, das responsabilidades e das áreas temáticas entre as secretarias de controle externo;

considerando a necessidade de atuação efetiva e sistêmica do tribunal em áreas relevantes para o país;

considerando a oportunidade e conveniência de aprimorar a forma de atuação das unidades técnicas com sede nos Estados; e

Art. 1º A clientela das secretarias de controle externo sediadas nos estados, com exceção da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstataisRJ), observará o disposto no art. 4º da Portaria-Segecex nº 16, de 27/6/2017 e, adicionalmente, as unidades jurisdicionadas (UJ) detalhadas no anexo I.

Art. 2º Somente será de responsabilidade da unidade técnica que recebeu a clientela a instrução dos processos autuados após a entrada em vigor deste normativo, permanecendo o estoque existente até essa data com as unidades a que se vinculavam anteriormente, até o arquivamento dos autos.

Parágrafo único. Aplica-se a mesma regra do *caput* às fiscalizações em andamento.

Art. 3º Os casos omissos e situações especiais que envolvam processos de diferentes secretarias vinculadas a uma mesma coordenação-geral serão resolvidos pelo respectivo Coordenador-Geral.

Art. 4º Os casos omissos e situações especiais que envolvam processos de diferentes secretarias vinculadas a diferentes coordenações-gerais serão resolvidos pelo Secretário-Geral de Controle Externo.

Art. 5º A transferência de clientela prevista neste normativo deverá ser avaliada ao final do exercício de 2018, com o objetivo de aferir os resultados alcançados.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-Segecex nº 13, de 13 de junho de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nessa data.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA

#### ANEXO I À PORTARIA-SEGECEX Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Clientela adicional das secretarias de controle externo sediadas nos estados

Unidades	Órgãos Vinculadores e Entidades
<b>Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (Secex-MT)</b>	
	Fundação Nacional do Índio (Funai)
	Fundação Nacional de Saúde (Funasa)
	Secretaria Especial da Saúde Indígena do Ministério da Saúde
<b>Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul (Secex-MS)</b>	
	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)
<b>Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul (Secex-RS)</b>	
	Conselhos Federais de Fiscalização do Exercício Profissional
<b>Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (Secex-SP)</b>	
	Serviços Sociais Autônomos (Sistema "S") - Entidades nacionais

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA**

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL**

### PORTARIAS

#### PORTARIA-SEFIP Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a organização interna, as competências e atividades da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 97, inciso II, da Resolução TCU 284, de 30 de dezembro de 2016, e no art. 38 da Portaria-Segecex 5, de 7 de março de 2017, resolve:

Art. 1º As competências e as atividades das subunidades integrantes da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), observado o disposto no art. 97 da Resolução TCU 284, de 2016, na Instrução Normativa TCU 55, de 24 de outubro de 2007, e na Resolução TCU 206, de 24 de outubro de 2007, são as estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º À Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), unidade vinculada à Coordenação-Geral de Controle Externo da Eficiência Pública (Cogef), parte integrante do Núcleo Estratégico de Controle Externo da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), no cumprimento de sua finalidade de examinar e fiscalizar as despesas de pessoal dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal e os atos de admissão e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, compete:

I - elaborar instruções de mérito nos processos, para fins de registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, bem como respectivas alterações, utilizando as informações do Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), Sistema de Atos de Pessoal (e-Pessoal) e de outras bases de dados informatizadas disponíveis na Administração Pública;

II - fiscalizar as despesas com o pessoal ativo e inativo da União, incluindo os respectivos pensionistas, assim como elaborar instrução de mérito nos processos dessa matéria;

III - identificar, na área de pessoal, temas prioritários para fiscalização, em consonância com o Plano Anual de Controle Externo;

IV - planejar, coordenar, controlar e realizar fiscalizações na área de pessoal, envolvendo aspectos de regularidade de despesa, gestão e governança de pessoas em órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

V - fornecer treinamento e suporte técnico aos usuários, internos e externos, para operação dos sistemas Sisac e e-Pessoal;

VI - conceder vista e cópia de autos, sanear os processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção ou diligência, bem como promover o contraditório de responsáveis, mediante citação ou audiência, conforme delegação de competência do Relator;

VII - representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à Administração Pública;

VIII - realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização na área de pessoal, em conjunto e sob a coordenação de unidade especializada da Segecex;

IX - instruir com parecer conclusivo processo de representação, denúncia, consulta e solicitação envolvendo matéria alusiva à área de pessoal, bem como aqueles determinados pelo Relator;

X - organizar os autos de cobrança executiva (CBEX) decorrente de acórdãos condenatórios do Tribunal relativos a processos instruídos pela Sefip;

XI - manter atualizadas as bases de informação dos sistemas Sisac e e-Pessoal;

XII - criar, testar, manter e atualizar as críticas eletrônicas aplicáveis aos atos de admissão e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, de forma a permitir a instrução automatizada desses atos, observando a legislação aplicável à área de pessoal, bem como a jurisprudência dominante do TCU acerca do tema;

XIII - proceder ao acompanhamento das determinações efetuadas pelo Tribunal em processos relacionados à área de pessoal e instruídos pela Sefip ou cujo acompanhamento tenha sido determinado por Colegiado ou Relator;

XIV - registrar os atos apreciados pelo Tribunal, por meio do cadastramento do resultado de seu exame em campo apropriado nos sistemas informatizados do TCU;

XV - exercer atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, de acordo com as normas pertinentes; e

XVI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º A Secretaria de Fiscalização de Pessoal tem a seguinte estrutura:

- I - 1ª Diretoria de Instrução de Atos de Pessoal (1ª Diat);
- II - 2ª Diretoria de Instrução de Atos de Pessoal (2ª Diat);
- III - Diretoria de Tecnologia de Informação em Pessoal (Ditip);
- IV - Diretoria de Auditoria em Pessoal (Diaup);
- V - Assessoria;
- VI - Serviço de Análise de Dados (Sead);
- VII - Serviço de Instrução de Processos de Pessoal (Sinfip); e
- VIII - Serviço de Administração.

Parágrafo único. A Sefip dispõe, ainda, das funções comissionadas constantes do Anexo VI da Resolução-TCU 284, de 30/12/2016, e as alocadas pelo Secretário-Geral de Controle Externo de acordo com a necessidade de suas atividades ou de projetos a serem desenvolvidos.

Art. 4º Compete a 1ª e 2ª Diat:

I - instruir no mérito os processos referentes aos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão;

II - promover análise prévia de atos de pessoal, indicando possíveis ilegalidades que possam ensejar a atuação prioritária pela Sefip;

III - cumprir, de forma tempestiva, despacho de Relator e medida processual que se fizer necessária para sanear os processos referentes aos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão;

IV - promover nova instrução de mérito dos processos referentes aos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão já instruídos e que retornaram à Sefip para nova análise;

V - emitir pronunciamento a cargo da Sefip em processos de controle externo, observadas as delegações de competência conferidas pelo secretário;

VI - promover diligências e oitivas, na forma do Regimento Interno do TCU, para sanear os processos referentes aos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão;

VII - propor, executar, acompanhar e controlar os planos da Sefip relativos às suas atribuições específicas;

VIII - guardar e controlar materiais permanentes sob sua responsabilidade;

IX - organizar as bases de informações acerca das atividades da diretoria;

X - gerenciar as atividades técnico-administrativas a seu encargo e proceder à avaliação de desempenho dos servidores lotados na diretoria;

XI - manter o controle dos processos sobrestados; e

XII - desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas pelo titular da Sefip.

Art. 5º Compete à Ditip:

I - coordenar, controlar e promover a instrução automatizada de processos referentes aos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão;

II - garantir a qualidade adequada das instruções automatizadas de acordo com a legislação aplicável a pessoal, bem como com a jurisprudência dominante do TCU sobre o tema;

III - auxiliar as demais diretorias e serviços da SEFIP nos trabalhos que envolvam cruzamento de dados; e

IV - realizar as tarefas constantes dos incisos I a XII do artigo 4º.

Parágrafo único. Integra a estrutura da Ditip o Serviço de Análise de Dados (Sead).

Art. 6º Compete ao Sead:

I - identificar, elaborar, testar e adotar novas críticas informatizadas que permitam a instrução automatizada de processos referentes aos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão;

II - identificar e organizar a obtenção de dados externos que auxiliem a análise dos atos de pessoal e demais trabalhos que envolvam cruzamento de dados;

III - apoiar os treinamentos a respeito da utilização dos sistemas Sisac e e-Pessoal;

IV - prover suporte técnico aos usuários dos sistemas Sisac e e-Pessoal;

V - assessorar o corpo gerencial e técnico da Sefip na busca de soluções de tecnologia da informação para as atividades da Secretaria; e

VI - realizar as tarefas constantes dos incisos VII a XII do artigo 4º em conjunto com a Ditip.

Art. 7º Compete à Diaup:

I - identificar, desenvolver, testar e aplicar metodologias de avaliação de gestão e de governança de pessoas;

II - planejar e executar trabalhos de fiscalização para avaliação da conformidade, do desempenho e dos controles internos da área de pessoal;

III - proceder à instrução de processos de fiscalização em pessoal em observância à determinação de Relator ou Colegiado;

IV - instruir no mérito os processos referentes às respectivas fiscalizações;

V - promover o acompanhamento dos acórdãos do TCU decorrentes dos trabalhos de fiscalização por ela produzidos nas auditorias de natureza operacional; e

VI - realizar as tarefas constantes dos incisos VII a XII do artigo 4º.

Art. 8º Os trabalhos e as atividades a cargo da Sefip podem, sempre que possível, ser realizados por equipes formadas por servidores de duas ou mais diretorias.

Art. 9º Compete à Assessoria:

I - desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário;

II - instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da unidade, bem como o acompanhamento e o registro da execução das metas e das medidas a cargo da Sefip;

III - instruir processos de solicitação de informação e atender às manifestações da Ouvidoria e Consultoria Jurídica do Tribunal;

IV - auxiliar o secretário na revisão de instruções e relatórios, nos contatos com unidades internas e externas ao Tribunal e na supervisão das atividades da Sefip;

V - elaborar o relatório trimestral de atividades, conforme as orientações da Segecex;

VI - organizar e dar seguimento aos processos de CBEX autuados em razão de acórdãos condenatórios do TCU prolatados em processos instruídos pela Sefip;

VII - manter atualizados o conteúdo e a estrutura da página da Sefip no Portal do TCU; e

VIII - desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas pelo titular da Sefip.

Art. 10. Compete ao Sinfip:

I - instruir no mérito os processos cujo objeto esteja relacionado a pessoal, a exemplo de denúncia, representação, consulta, solicitação do Congresso Nacional, entre outros, desde que esses processos não possuam por objeto atos de pessoal nem sejam referentes a qualquer instrumento de fiscalização mencionado nos arts. 238 a 241 do Regimento Interno do TCU;

II - monitorar o cumprimento de acórdãos do TCU proferidos em processos relacionados à área de pessoal, com exceção do acompanhamento mencionado no artigo 7º, inciso V, ou cujo monitoramento tenha sido determinado por Colegiado ou Relator; e

III - realizar as tarefas constantes dos incisos V a XII do artigo 4º.

Art. 11. Compete ao Serviço de Administração:

I - receber, distribuir e expedir documentos e promover os competentes registros nos sistemas informatizados do TCU, quando for o caso;

II - providenciar, nos sistemas informatizados do TCU, o registro de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão apreciados pelo Tribunal, bem como cancelar o registro, quando determinado;

III - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da unidade;

IV - administrar a caixa postal eletrônica institucional da Sefip, efetuando o controle e o arquivo das mensagens recebidas e expedidas, bem como das permissões e dos perfis de acesso de servidores da Secretaria;

V - efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento de servidores, terceirizados e estagiários lotados na unidade, bem como a elaboração, a guarda e a remessa dos documentos pertinentes;

VI - efetuar no sistema as movimentações internas de lotação;

VII - encaminhar atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na unidade;

VIII - receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos de interesse da unidade ou de servidor nela lotado;

IX - manter registro atualizado referente a dados e informações sobre recursos humanos, materiais e tecnológicos e sobre processos de interesse da unidade;

X - inserir peças nos autos e reproduzir cópias de processos e documentos;

XI - adotar procedimentos necessários à compra de bens, contratação de serviços e concessão de diárias e requisição de passagens;

XII - executar e controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo;

XIII - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração, Gabinete da Secretaria e Assessoria;

XIV - acompanhar o inventário dos bens existentes na Secretaria e nas subunidades;

XV - adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis em toda a Secretaria;

XVI - prestar apoio administrativo-operacional à Secretaria e subunidades;

XVII - expedir comunicações aos interessados sobre decisões dos colegiados do Tribunal;

XVIII - acompanhar o cumprimento dos prazos de diligência e reiterá-los, quando for o caso;

XIX - restituir ao órgão de origem, quando for o caso, os processos relativos aos atos de admissão e de concessão;

XX - realizar inventário anual de processos da unidade, conforme as orientações da Portaria-Segecex 11/2014; e

XXI - adotar outras providências determinadas pelo titular da Sefip.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria-Sefip 1, de 2 de janeiro de 2015.

LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA  
SECRETÁRIO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DAS UNIDADES NOS ESTADOS**

**SECEX-AM**

## **PORTARIAS**

PORTARIA SECEX-AM Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das demais atribuições, comporem comissão com a finalidade de realizar o Inventário Anual de Bens Imóveis e Móveis sob a guarda desta Secretaria, e os Inventários de Bens Móveis com Alto Risco de Extravio, relativos ao exercício de 2017, na forma estabelecida pelo Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria-TCU nº 307, de 11 de dezembro de 2014, e pela Portaria-Segedam nº 60, de 29 de dezembro de 2014.

### **Coordenador**

TEFC - MATRIC RIOS DE AZEVEDO SOUZA - Matrícula Nº 10591-0

### **Membros**

TEFC - CLENIR VIANA GUIMARÃES - Matrícula Nº 1657-8

TEFC - JOSIAS MODESTO DE SOUZA - Matrícula Nº 2725-1

### **APOIO**

Estagiário Administração - JONATAS DA SILVA E SILVA

Art. 2º A função de Coordenador, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros efetivos, observada a ordem sequencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES  
Secretária de Controle Externo

PORTARIA SECEX-AM Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o Plano Operacional Segecex 2017, resolve:

Art. 1º. Designar o AUFC Eules Leonardo Santos Lima, Matrícula 9443-9, para realizar, nos períodos de 26/05/2017 a 23/06/2017 e de 21/07/2017 a 03/08/2017, produção do conhecimento sobre atividade de internamento gerenciada pela Suframa na Zona Franca de Manaus e demais áreas incentivadas.

Art. 2º. A produção do conhecimento deve ser registrada nos autos do processo administrativo TC 012.314/2017-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES  
Secretária de Controle Externo

## SECEX-BA

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 10, DE 23 JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso IV, da Portaria-Segedam nº 9, de 2 de janeiro de 2017, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003 e Portaria nº296/2008, de 1 de dezembro de 2008, na forma abaixo, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 2.000,00, (dois mil reais)**, em favor de Amauri Pereira dos Santos matrícula 1554-7, sendo R\$1.000,00 (um mil reais) à conta da Natureza de Despesa 339030 e R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta da Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 096823, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY  
Secretário

## SECEX-GO

### PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-GO Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, à vista do disposto no art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, **ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO**, Matrícula TCU nº 1552-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 3º inciso II da Portaria-TCU nº 206, de 18/09/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho e os (10) dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

<b>Fundamento legal: Portaria nº 206/2003 - art. 3º, inciso II</b>			
<b>PTRES</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor da despesa R\$</b>
096823	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais	339030.96 - Material de Consumo	800,00
096823	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.600,00</b>

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

## SECEX-MG

### PORTARIAS

PORTARIA SECEX-MG Nº 19, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

**O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas ao AUFC MARCELO TUTOMU KANEMARU, Matrícula 3473/8, autorizado para participar de reunião técnica com a SECCOR e SECEX/SC, no dia 4 de julho de 2017, na cidade de Florianópolis/SC

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

Nome	Cargo Função	Data Saída	Data Retorno	Quantidade Diárias	Valor Unitário	Desconto do Auxílio Alimentação	Adicional Embarque e Desembarque	Total
Marcelo Tutomu Kanemaru, Matrícula 3473/8	FC-5	3/7/2017	4/7/2017	1,5	492,00	66,96	300,00	971,04

### AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Data de Partida	Data de Retorno
Marcelo Tutomu Kanemaru Matrícula 3473/8	Belo Horizonte - Florianópolis -Belo Horizonte	Aérea	3/7/2017	4/7/2017

JOSÉ DOMINGOS COELHO  
Secretário-Substituto

## SECEX-RR

### PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-RR Nº 6, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto nos artigos 43 e 91, incisos I e II, da Resolução TCU 253, de 21 de dezembro de 2012, e 5º da Portaria-Secex-RR nº 14, de 12 de dezembro de 2014, e

Considerando a necessidade de aprimoramento do planejamento e do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Administração, bem como a busca da racionalização e da otimização das atividades de apoio à área técnica da Secretaria;

Considerando a necessidade de se promover a segregação de funções;

Considerando a recomendação geral da Corregedoria do TCU, para que as Secretarias formalizem a distribuição das atividades rotineiras executadas pela subunidade entre os servidores lotados no Serviço de Administração;

Considerando a necessidade da gestão de contratos de acordo com o disposto sobre execução de contratos previsto nos arts. 67 e 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de estabelecer um melhor acompanhamento dos trabalhos realizados pelos servidores lotados na área administrativa para fins de avaliação de desempenho prevista na Portaria-TCU nº 125, de 28 de maio de 2012, resolve

Art. 1º Fica estabelecida a organização interna do Serviço de Administração da Secex-RR de acordo com o Quadro de Atividades constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, posto de trabalho é o conjunto de atividades previamente definidas a serem executadas por qualquer servidor lotado no Serviço de Administração, sendo que o mesmo servidor poderá executar mais de um posto de trabalho.

§ 2º Na definição das atividades que comporão cada posto de trabalho, bem como na distribuição dos postos entre os servidores, serão observados, na medida do possível e considerando o interesse da Administração, os critérios de afinidade e complementaridade entre as atividades, o perfil e as habilidades específicas dos servidores.

§ 3º O rol de atividades constantes do Quadro de Atividade, Anexo I, não esgotam as atribuições a serem distribuídas aos respectivos servidores, que, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, poderão receber novas atividades mesmo que não estejam previstas no posto de serviço ocupado pelo servidor, bem como exercer a substituição em postos cujo titular esteja afastado temporariamente.

Art. 2º Além das tarefas relacionadas por posto de trabalho, constantes do Anexo I, comuns a todos os servidores lotados no Serviço de Administração, acrescenta-se o atendimento ao público em geral acerca de matéria administrativa, tanto de forma pessoal quanto por telefone, zelando-se pela espontaneidade, urbanidade, qualidade e rapidez no atendimento.

Art. 3º Os servidores responsáveis pelos registros de conformidade de gestão e pelos arquivos de processos e documentos encerrados no âmbito desta Secretaria serão designados em portaria própria.

Art. 4º Os servidores responsáveis pela fiscalização e atestos dos contratos estão discriminados no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Compõem a estrutura do Serviço de Administração os postos de trabalho descritos no Anexo I.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo titular da unidade ou por seu substituto legal no exercício da função.

Art. 7º Fica revogada a Portaria-Secex-RR 8, de 22 de setembro de 2016 e as demais portarias de fiscalização de contratos da Secex-RR, então vigentes.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO RODRIGUES ALVES**  
Secretário

**ANEXO I À PORTARIA Nº 6, DE 26 DE JUNHO DE 2017**  
**QUADRO DE ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES POR POSTO**

POSTO GERÊNCIA DO SA
1) Dirigir, coordenar e controlar a equipe e atividades do Serviço de Administração visando assegurar o desenvolvimento e alcançar as metas estabelecidas para a Subunidade. 2) Realizar procedimentos para prorrogação, repactuação e rescisão contratual; 3) Assinar representações administrativas, autorização de pagamento, empenhos e ordens bancárias; 4) Atestar os comprovantes de viagens (passagens e diárias) e a participação em eventos externos dos servidores desta Secretaria, observadas as normas específicas expedidas pelo ISC e pela Segedam;
Responsável: Chefe do Serviço de Administração

POSTO FINANÇASI
1) Elaborar a DIRF anual; 2) Acompanhar saldos orçamentários e financeiros; 3) Solicitar recursos orçamentários e financeiros; 4) Acompanhar saldos dos empenhos estimativos; 5) Elaborar proposta orçamentária anual e plurianual; 6) Solicitar ratificação de despesa; 7) Inscrever empenhos em restos a pagar; 8) Ajustar saldos orçamentários/financeiros no encerramento do exercício; 9) Emitir NL de registro de depreciação de bens; 10) Emitir mensalmente Rol de Responsáveis; 11) Emitir mensalmente Relatório de Conciliação de Bens; 12) Reconhecer e operacionalizar pagamento de despesas de exercícios anteriores; 13) Anular saldos remanescentes de empenhos inscritos em restos a pagar;
Responsável: Romualdo Cezar Ferreira, matrícula n. 3422-3

POSTO FINANÇASII
1) Atender diligências do SCA que não sejam de competência de outro servidor; 2) Executar as etapas da despesa: empenhar, liquidar e pagar; 3) Executar procedimentos exigidos no SIAFI: NL, GD, CD, etc. 4) Anular saldos remanescentes de empenhos inscritos em restos a pagar; 5) Emitir GRU; 6) Solicitar recursos orçamentários e financeiros; 7) Efetuar pagamentos no SIAFI dos contratos abaixo: a) prestação de serviço continuados de limpeza, conservação e higienização, de recepção, de copeiragem e de manutenção predial; b) prestação de serviço de comunicação em geral pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos c) prestação de serviço de monitoramento remoto de sistemas de alarmes e vistoria de pronta resposta
Responsável: Eduardo Menezes Jones, matrícula n. 9787-0.

POSTO FINANÇASIII
1) Atender diligências do SCA que não sejam de competência de outro servidor; 2) Executar as etapas da despesa: empenhar, liquidar e pagar; 3) Executar procedimentos exigidos no SIAFI: NL, GD, CD, etc. 4) Anular saldos remanescentes de empenhos inscritos em restos a pagar; 5) Emitir GRU; 6) Solicitar recursos orçamentários e financeiros; 7) Efetuar pagamentos no SIAFI dos contratos abaixo: a) prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica; b) prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) - com fornecimento de central de PABX, sistema DDR, capacidade mínima de 60 ramais em regime de comodato; c) prestação de serviço de vigilância armada; d) serviço de agenciamento junto às instituições de ensino estudantes dos ensinos médio e superior, referente a bolsas de estágio; e) água e esgoto;
Responsável: George Lucas Freitas Cavalcante, matrícula n. 10588-0.

POSTO DOCUMENTOS
1) Receber documentos do protocolo, analisar, adotar as providências saneadoras, quando cabíveis ou necessárias, e encaminhar para os devidos agrupadores (respostas de comunicação, pedidos de cópia, prorrogação de prazo, parcelamento de dívida, comprovante de pagamentos, recursos, envelopes devolvidos, solicitações para o respectivo responsável pelo expediente etc), descrevendo no campo "comentário" informações que identifiquem seu objeto e finalidade, quando identificados; 2) Triagem, digitalização e conferência de documentos de controle externo;
Responsável: George Lucas Freitas Cavalcante, matrícula n. 10588-0.

POSTO PATRIMONIO
1) Controlar o acervo bibliográfico; 2) Controlar o empréstimo de material permanente (notebook, máquina fotográfica, etc.); 3) Incluir/ajustar empenhos, contratos, termos aditivos, etc. no sistema Contrata; 4) Incorporar bens no sistema Patrimônio; 5) Tombar bens; 6) Incluir fornecedores no sistema Contrata; 7) Encaminhar extrato de contratos e termos aditivos para publicação no DOU; 8) Transmitir contratos e termos aditivos para o SIASG; 9) Realizar desfazimento de bens; 10) Transferir carga/responsabilidade patrimonial; 11) Ajustar/atualizar informações no sistema Contrata e Patrimônio; 12) Elaborar relatório trimestral de atividades; 13) Realizar procedimentos licitatórios (designação por portaria da Unidade); 14) Acompanhar seguro do edifício-sede; 15) Acompanhar/observar necessidade de manutenção do edifício-sede.
Responsável: Eduardo Menezes Jones, matrícula n. 9787-0

POSTO RECURSOS
1) Autuar o recurso e comunicar do feito via e-mail à caixa da Secex-RR; 2) Efetuar registro no Cadirreg, conforme o caso; 3) Juntar espelho do Cadirreg no processo, conforme o caso; 4) Fazendo referência expressa da subdelegação de competência, encaminhar o processo para a Serur ou Relator, conforme o caso.
Responsável: Joel da Cunha Silva, matrícula n. 3421-5

POSTO GESTÃO PROCESSUAL I
1) Monitorar os subgrupadores adotar as medidas pertinentes conforme o caso: a) SEC-RRSAAguardando providênciasA definir” e adotar as providências cabíveis; b) SEC-RRSAAguardando providênciasAg Encerramento;
Responsável: Joel da Cunha Silva, matrícula n. 3421-5

POSTO GESTÃO PROCESSUAL II
1) Monitorar os seguintes subgrupadores e adotar as medidas pertinentes conforme o caso: a) SEC-RRSAAguardando providênciasAg Notificação de acórdão b) SEC-RRSAAguardando providênciasAg Const. de CBEX c) SEC-RRSAAguardando providênciasAg Retorno de CBEX d) SEC-RRSAAguardando providênciasAg Recolhimento de dívida 2) Em caso de decisão definitiva transitada em julgado, havendo débito ou multa, autuar processo vinculado para a cobrança executiva ou, se for o caso, acompanhamento de pagamento parcelado, atendendo e promovendo as diligências pertinentes; 3) Encaminhar para encerramento, com o comentário “após encerrar, encaminhar processo para o subgrupador ‘Ag. retorno de CBEX’”, os processos originadores que aguardam a conclusão de procedimentos de cobrança executiva; 4) Encaminhar para o subgrupador “Ag. recolhimento de dívida (débito/multa)” os processos originadores que aguardam a conclusão do pagamento parcelado, mantendo-os em aberto; 5) Juntar comprovante de pagamentos aos processos de acompanhamento de dívida parcelada; 6) Acompanhar mensalmente os pagamentos, adotando as medidas saneadoras cabíveis; 7) Elaborar pronunciamento propondo o parcelamento e/ou quitação de dívida. 8) Elaborar as comunicações de inclusão/exclusão do Cadin aos órgãos responsáveis; 9) Apensar ao originador os processos de CBEX após retorno do MP (convertendo-os caso estejam no formato físico). 10) Elaborar check-list de acórdãos, juntá-lo ao respectivo processo, bem como encaminhar o processo, em caso de apostilamento, para o Secretário; 11) Elaborar e revisar notificações de acórdão 12) Triagem, digitalização, conferência e registro de ciência de Avisos de Recebimento e demais ciências de comunicações.
Responsável: Joel da Cunha Silva, matrícula n. 3421-5

POSTO GESTÃO PROCESSUAL III
1) Monitorar os seguintes agrupadores e adotar as medidas pertinentes conforme o caso: a) SEC-RRSAAguardando providênciasAg Comunicação - Citação; b) SEC-RRSAAguardando providênciasAg Comunicação - Audiência; c) SEC-RRSAAguardando providênciasAg Comunicação - Diligência; d) SEC-RRSAAguardando providênciasAg Comunicação - Oitiva. 2) Juntar as Respostas de Comunicação; 3) Reiterar diligências;
Responsável: George Lucas Freitas Cavalcante, matrícula n. 10588-0

POSTO MATERIAL
1) Realizar procedimentos para aquisição e serviços por dispensa de licitação; 2) Solicitar mensalmente, junto ao SGM, material de consumo destinado às regionais; 3) Receber, conferir, organizar, controlar e distribuir material de consumo; 4) Fiscalizar/acompanhar contratos da Unidade (designação por portaria da Unidade); 5) Realizar cotação eletrônica; 6) Realizar cotação de preço no mercado; 7) Representar sobre a necessidade de aquisição de material ou realização de serviço; 8) Acompanhar as assinaturas de periódicos e jornais; 9) Solicitar ao SEPROT etiquetas de registro de entrada.
Responsável: Eduardo Menezes Jones, matrícula n. 9787-0

POSTO PESSOAL
1) Elaborar portarias e ordens de serviço; 2) Realizar o EPS anual; 3) Manter organizado e atualizado o mural de avisos da Unidade, inclusive o quadro de aniversariantes; 4) Lançar/ajustar mensalmente a frequência e os horários dos servidores no GRH_WEB; 5) Lançar, acompanhar e verificar homologação dos afastamentos dos servidores do GRH_WEB; 6) Recadastrar aposentados e pensionistas; 7) Encaminhar atestados médicos dos servidores para junta médica oficial para homologação; 8) Auxiliar na preparação de eventos no Auditório ou Sala de Reuniões.
Responsável: Romualdo Cezar Ferreira, matrícula n. 3422-3

POSTO SOLICITAÇÕES
1) Autuar processo de solicitação; 2) Adotar as providências pertinentes para a cópia da peça ou processo, conforme o caso; 3) Fazendo referência expressa da subdelegação de competência, elaborar ofício, assinar e, presente o requisito do inc. V do art. 169 da Resolução-TCU 246/2011, encerrá-lo.
Responsável: Assistente administrativo

POSTO VISTA, CÓPIA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1) Deferir pedidos de vista e cópia, nos termos da respectiva delegação de competência, bem como assinar a respectiva comunicação; 2) Deferir pedidos de prorrogação de prazo para resposta às comunicações da Secex-RR, nos termos da respectiva delegação de competência, juntando o termo ao respectivo processo, sem a necessidade de comunicação às partes interessadas; 2) Encaminhar ao serviço de TI o termo de adesão de credenciamento para vista eletrônica; 3) SEC-RRSAAguardando providênciasAg Encerramento
Responsável: Assistente Administrativo

POSTO TRANSPORTE
1) Transporte de materiais/documentações nas viaturas oficiais; 2) Abastecimento das viaturas oficiais em postos contratados; 3) Acompanhar seguro das viaturas oficiais; 4) Acompanhar/observar necessidade manutenção e limpeza das viaturas oficiais; 5) Acompanhar licenciamento e seguro obrigatório das viaturas oficiais; 6) Transportar autoridades e servidores nas viaturas oficiais; 7) Conferir, controlar e arquivar formulários de controle de viaturas; 8) Quando necessário, entregar pessoalmente os envelopes aos Correios, as ordens bancárias aos bancos e as notificações aos responsáveis.
Responsável: Eduardo Menezes Jones, matrícula n. 9787-0

POSTO COMUNICAÇÕES
1) Monitorar o agrupador “Comunicações/SEC-RR/SA/Aguardando elaboração”; 2) Monitorar o agrupador “SEC-RRSAEm comunicações”; 3) Elaborar as comunicações processuais, excluídas aquelas expressamente atribuídas a outro servidor (posto), e enviar para assinatura do Secretário.
Responsável: Joel da Cunha Silva, matrícula n. 3421-5

POSTO PROCESSOS DE CONTASE MONITORAMENTOS
1. Autuar Tomada de Contas Especial e Prestação de Contas; 2. Cadastrar Interessados e Responsáveis; 3. Juntar os documentos eletrônicos ao processo; 4. Juntar AR's eletrônicos; 5. Cadastrar TCEs em sistema próprio, após 24 horas do recebimento da documentação na Unidade Técnica; 6. Realizar Exame preliminar de TCE e juntá-lo ao processo; 7. Autuar processo de Monitoramento, quando demandado pelo Gabinete ou pelo Diretor; 8. Encaminhar os processos autuados para análise interna do Secretário.
Responsável: George Lucas Freitas Cavalcante n. 10588-0

POSTO DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTAS, CERTIDÃO
1) Triagem, digitalização, cadastramento e conferência de Denúncias, Representações, Consultas e Solicitação de Certidão; 2) Encaminhar o documento para análise interna do Secretário; 3) Tarjar denúncia eletrônica; 4) Arquivar denúncias em envelope lacrado; 5) Autuar processo de Solicitação de Certidão; 6) Após indicação pelo Secretário, autuar processo de Denúncia, Representação e Consulta.
Responsável: George Lucas Freitas Cavalcante, matrícula n. 10588-0.

POSTO REENVIO DE COMUNICAÇÕES
1) Juntar o envelope devolvido ou comunicação devolvida eletrônica ao processo; 2) Pesquisar nos sistemas informatizados disponíveis, preferencialmente de fonte oficial, a existência de endereço atualizado, juntando a informação ao processo; 3) Caso necessário, fazendo referência expressa à subdelegação de competência, elaborar e assinar ofícios de diligências à Eletrobrás, Junta Comercial ou outra fonte de pesquisas, que se destinam à pesquisa de endereço para subsidiar as comunicações dos processos de controle externo; 4) Elaborar despacho de reenvio e juntá-lo ao processo; 5) Indicar processo para comunicação;
Responsável: Joel da Cunha Silva, matrícula n. 3421-5.

## ANEXO II À PORTARIA Nº 6, DE 26 DE JUNHO DE 2017

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS		
Contrato	Fiscal	Fiscal Substituto
Prestação de serviço continuados de limpeza, conservação e higienização, de recepção, de copeiragem e de manutenção predial	GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, matrícula 10588-0	JOEL DA CUNHA SILVA, matrícula 3421-5
Prestação de serviço de monitoramento remoto de sistemas de alarmes e vistoria de pronta resposta	JOEL DA CUNHA SILVA, matrícula 3421-5	EDUARDO MENEZES JONES, matrícula 9787-0
Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica	EDUARDO MENEZES JONES, matrícula 9787-0	JOEL DA CUNHA SILVA, matrícula 3421-5
Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) - com fornecimento de central de PABX, sistema DDR, capacidade mínima de 60 ramais em regime de comodato	JOEL DA CUNHA SILVA, matrícula 3421-5	GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, matrícula 10588-0
Prestação de serviço de vigilância armada	EDUARDO MENEZES JONES, matrícula 9787-0	GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, matrícula 10588-0
Serviço de agenciamento junto às instituições de ensino estudantes dos ensinos médio e superior, referente a bolsas de estágio	JOEL DA CUNHA SILVA, matrícula 3421-5	GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, matrícula 10588-0
Prestação de serviço de comunicação em geral pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	JOEL DA CUNHA SILVA, matrícula 3421-5	EDUARDO MENEZES JONES, matrícula 9787-0
Prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto	EDUARDO MENEZES JONES, matrícula 9787-0	GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, matrícula 10588-0
a) As faturas relativas à prestação dos serviços deverão ser atestadas pelo respectivo fiscal do contrato a que se referem, ou seu substituto nos casos de ausências e impedimentos legais. b) Compete ao fiscal do contrato adotar as providências pertinentes em caso de pedido de repactuação do contrato e renovações contratuais. c) Compete, ainda, ao fiscal, adotar as medidas cabíveis para correção da nota fiscal ou fatura, em caso de equívocos, por parte da empresa contratada, bem como a exigir a regularidade das certidões obrigatórias exigidas pela lei.		

**SECEX-TO****PORTARIAS**

PORTARIA SECEX-TO 15, DE 20 DE JUNHO DE 2017

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Portaria n.º 06/2004, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Prorrogar o prazo da Portaria 12, de 28 de abril de 2017 de 08/05 a 31/05 do corrente ano para 08/05 a 30/06 do corrente ano.

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO

**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO - SECEX-TO 3, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto na Portaria-Segecex 11, de 9 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com apoio dos estagiários, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão para realizar o inventário anual de processos físicos (área-meio e área fim), inclusive os encerrados e aqueles que foram convertidos para o meio eletrônico, que estejam sob a guarda desta Secretaria.

Membros:

CAROLINA SAMPAIO F. SANTOS MOREIRA, TEFC, Matrícula TCU 3428-2

ADELINO ALVES DA SILVA, AUX, Matrícula TCU 3427-4

MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA, TEFC, Matrícula TCU 2894-0

Art. 2º Fixar o período de 26/6/2017 a 31/7/2017 para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório consolidado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

(Assinado eletronicamente)

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA  
Secretário

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEDAM Nº 44, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério das Relações Exteriores.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e considerando as informações constantes do processo nº TC -017.242/2017-7, resolve

Art. 1º Fica autorizado, na forma do Anexo Único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros, para o Ministério das Relações Exteriores - MRE, Unidade Orçamentária 35101, destinada à UG 240005, Gestão 00001, no valor estimado de R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), equivalentes a US\$ 1,055.00 (hum mil e cinquenta e cinco dólares), com a cotação do dólar a R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao dispêndio com a contratação do intérprete que atendeu ao Ministro José Múcio Monteiro, durante a participação de Sua Excelência no evento *4th Global Audit Leadership Forum*, de 17 a 19 de maio de 2017.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados ao Ministério das Relações Exteriores - MRE não comprometidos até 31 de dezembro de 2017 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

(Publicado no DOU Edição nº 122 de 28/06/2017, Seção 1, p. 85)

**ANEXO ÚNICO**

Grupo Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Descrição	Valor (em R\$)
01.032.0550.4018.0001 (PO 0000) Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.745,00
Total			3.745,00

PORTARIA-SEGEDAM Nº 46, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea “f” da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta na Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, e no TC-016.299/2017-5, resolve:

Art. 1º É designado, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) GILVAN COUTINHO SILVA, matrícula 7661-9, para exercer, no Instituto Serzedello Corrêa/ISC, a função de confiança de Especialista Sênior, Nível III, Código FC-5 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

(Publicado no DOU Edição nº 124 de 30/06/2017, Seção 2, p. 86)

---

PORTARIA-SEGEDAM Nº 47 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Designa servidores para instauração de Tomada de Contas Especial, em atenção ao subitem 1.7 do Acórdão nº 2242/2017 - TCU - 1ª Câmara.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, bem como a alínea “F” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art.1º Designar os servidores Leonardo Chaves Campos Rezende, AUFC, matrícula 6506-4, Francismary Souza Pimenta Maciel, TEFC, matrícula 3674-9, e Thyago Rodrigues Coimbra, AUFC, matrícula 6321-5, lotados, respectivamente, na Diretoria de Apoio Administrativo - Diap, Assessoria da Segedam - AssSegedam e Diretoria de Engenharia - Denge, para, sob a coordenação do primeiro, instaurarem Tomada de Contas Especial decorrente do subitem 1.7 do Acórdão nº 2242/2017 - TCU - 1ª Câmara, incumbida de apurar os fatos que ocasionaram o dano, identificação dos responsáveis, quantificação e ressarcimento do prejuízo decorrente da inexecução do objeto do Contrato n. 2/2010 - Secex - AC, firmado com a empresa RCM Engenharia Ltda., conforme atos e fatos relatados no TC 024.033/2013-8, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral de Administração

---

PORTARIA-SEGEDAM Nº 48, DE 03 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no *caput* do art. 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como a alínea “F” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo inicialmente fixado pela Portaria-Segedam nº 41/2017, publicada no BTCU nº 20, de 5 de junho de 2017, que designou Comissão de Sindicância incumbindo-a de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no TC 026.423/2015-4, bem como as demais infrações conexas que emergissem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

**DESPACHOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR  
- Recurso Administrativo -**

Em 26 de junho de 2017

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor FABIO COUTINHO CLEMENTE, AUFC, Matrícula 3488-6, do recurso administrativo interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, tendo em vista a ausência de novos fatos ou argumentos hábeis a elidir a decisão.

(TC 004.739/2016-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

---

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA  
- Autorização -**

Em 19 de abril de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA LÚCIA SIPAUBA, Matrícula 1993-3, a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 001.435/2017-5)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

---

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA  
- Autorização -**

Em 20 de abril de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado SANTINO COLACO DOS SANTOS, Matrícula 2117-2, a conversão em pecúnia de 7 (sete) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 003.221/2017-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

---

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA  
- Autorização -**

Em 6 de junho de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada CILÉIA DA COSTA LIMA DE PAIVA, Matrícula 1648-9, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 012.736/2017-1)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

---

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA  
- Autorização -**

Em 23 de junho de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado ANTONIO PEDRO DA ROCHA - Matrícula 64-7, a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 014.706/2017-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

---

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
- Manutenção de pagamento -**

**Em 30 de junho de 2017**

FUNDAMENTO LEGAL: em cumprimento ao Acórdão nº 4.309/2015-TCU-1ª Câmara e delegação de competência contida na Portaria nº 1/2017.

AUTORIZO a manutenção do pagamento dos proventos de aposentadoria do Senhor JOSÉ GERALDO LUCAS, servidor inativo, matrícula nº 543-6, até novembro de 2017, bem como a prorrogação do prazo, até 30 de novembro de 2017, para apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição, na forma proposta pela Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep.

TC-005.716/1998-5

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral de Administração

**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FELIPE BARREIROS BENTES, matrícula 10087-0, da Secretaria de Relações Internacionais - Serint/Segepres, para o Gabinete do Corregedor, a partir de 3 de julho de 2017.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 117, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RICARDO NONATO MOURA VERAS, matrícula 2896-7, da Secretaria-Geral Adjunta da Presidência - Adgepres/Segepres, para a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - Sefli/Segecex, a partir de 1º de julho de 2017.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO, matrícula 2658-1, da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto - SecexEducação/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico - SecexDesenvolvimento/Segecex, a partir de 26 de junho de 2017.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

---

## ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 119, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RAISA MAARIT PAULINA OJALA, Matrícula 10.604-6, da Secretaria de Relações Internacionais - Serint/Segepres, para a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - Seplan/Segepres, a partir de 3 de julho de 2017.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

---

## ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 120, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ALMIRA DA SILVA XAVIER, matrícula 2360-4, da Secretaria-Geral Adjunta de Administração - Adgedam/Segedam, para a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração - SeinfraPetróleo/Segecex, a partir de 28 de junho de 2017.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

---

**DESPACHOS****COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo à peça nº 2; e autorização do Diretor da EduComp/ISC à peça nº 3;

ATIVIDADE/EVENTO: Cursos Arc1: Introdução ao GIS - 10h - Português - versão 10.4 (EAD); Arc 2: Fluxos de Trabalhos Essenciais; e Arc3: Realizando Análises - Português - 40hs - Português - versão 10.4 (Presencial);

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 5 a 9/6/2017;

ATESTAÇÃO: SGI.

Em 26 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL PAGO (Cf. peça nº 6)	COMPLEMENTAÇÃO <sup>(1)</sup>
REMIS BALANIUK / 2431-7	AUFC/FC-5	2 a 9/6/2017 <sup>(2)</sup>	5,5	4,5	492,00	200,88	2.505,12	300,00	2.161,62	643,50

*Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 - ônus a contar do dia 4/6/2017.*

(TC 014.577/2017-8)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): autorização do Coordenador-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste, em substituição, em mensagens às peças nºs 4 e 5; e autorização do Diretor da EduComp/ISC à peça nº 6;

ATIVIDADE/EVENTO: Encontro Técnico de Auditoria de Obras Públicas (ENAOP - 2017);

LOCAL/PERÍODO: Goiânia/GO, de 29 a 31/5/2017;

ATESTAÇÃO: Secex-AL; Secex-AM; Secex-BA; Secex-CE; Secex-RO; Secex-TO; SeinfraOperações; e SeinfraRodoviaAviação.

Em 27 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL PAGO (Cf. peça nº 25)	COMPLEMENTAÇÃO <sup>o</sup>
ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO / 40899-9	AUFC/FC-3	29 a 31/5/2017	2,5	2,5	406,00	111,60	903,40	300,00	1.125,90	77,50

*Notas: I - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.*

(TC 013.014/2017-0)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Mensagem do dirigente da Coestados, à peça 3, e Parecer da Diretora de Educação Corporativa de Controle Externo-Dicont/ISC, à peça 4;

ATIVIDADE/EVENTO: Seminário de Apresentação do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO;

LOCAL/PERÍODO: Manaus/AM, de 11/7 a 12/7/2017;

ATESTAÇÃO: Secex/TO.

Em 26 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR
EDILSON GUEDES DE ALMEIDA /7647-3	AUFC/FC-5	10/7 a 13/7/2017	3,5	3,5	492,00	156,24	1.565,76	300,00	1.865,76	-	1.865,76

*Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.*

(TC 017.318/2017-3)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despachos do Presidente do TCU às peças nºs 3 e 5;

ATIVIDADE/EVENTO: “Reunião preparatória para o encontro do FIPP”, dia 17/7/2017 e “Forum for INTOSAI Professional Pronouncements - FIPP”, de 18 a 21/7/2017;

LOCAL: Ottawa, Canadá;

ATESTAÇÃO: Segecex e Serint.

Em 26 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB. /DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DIAS ÚTEIS	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
MARCELO BARROS GOMES / 3126-7	AUFC/FC-5	16 a 22/7/2017 <sup>(1)</sup>	6,5	425.00	2,762.50	148.00	2,910.50	5	223,20
RAFAEL LOPES TORRES / 3147-0	AUFC/FC-5	15 a 22/7/2017 <sup>(2)</sup>	7,5	425.00	3,187.50	148.00	3,335.50	5	223,20

*Notas: 1 - sem ônus no período de 23 a 25/7/2017; 2 - sem ônus no dia 14/7/2017.*

(TC 013.123/2017-3)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho do Presidente do TCU exarado à peça nº 9;

ATIVIDADE/EVENTO: Participar do programa “*Parliamentary Democracy in Europe*”, no curso “*Jean Monnet Module on Parliamentary Accountability and Technical Expertise: Budgetary Powers, Information and Communication Technologies and Elections*”, promovido pela LUISS School of Government, de 10 a 21 de julho de 2017;

LOCAL: Roma, Itália;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro Bruno Dantas.

Em 27 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB. /DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DIAS ÚTEIS	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
BRUNO DANTAS NASCIMENTO / 10328-4	Ministro	8 a 22/7/2017	14,5	691.00	10,019.50	148.00	10,167.50	10	446,40

(TC 016.149/2017-3)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho do Presidente do TCU à peça nº 3;

ATIVIDADE/EVENTO: Foro Político de Alto Nível - HLPF, de 17 a 19/7/2017;

LOCAL/PERÍODO: Nova Iorque, EUA;

ATESTAÇÃO: SecexAmb.

Em 27 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB. /DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DIAS ÚTEIS	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA/8152-3	AUFC/FC-4	15 a 21/7/2017	6,5	410.00	2,665.00	148.00	2,813.00	4,5200,88	223,20

(\*) obs: dia 14/7/2017, sem ônus para o TCU.

(TC 016.249/2017-8)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório nº 517 de 20 de junho de 2017; Autorização do Secretário de Fiscalização e Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração;

ATIVIDADE/EVENTO: Registro Fiscalis nº 131/2017 - Sistema Viajar - evento nº 184/2017;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa-PB, de 3 a 7/7/2017;

ATESTAÇÃO: SeinfraCOM - Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração.

Em 27 de Junho de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
MAURICIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA 9480-3	AUFC	3 a 7/7/2017	5,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 200,88	R\$ 1.861,62	R\$ 300,00	R\$ 2.161,62	R\$ 0,00	R\$ 2.161,62
GABRIELA FARIAS ABU-EL-HAJ 10963-0	AUFC	3 a 7/7/2017	5,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 200,88	R\$ 1.861,62	R\$ 300,00	R\$ 2.161,62	R\$ 0,00	R\$ 2.161,62

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 538/2017;

ATIVIDADE/EVENTO: REGISTRO FISCALIS Nº 185/2017 - Sistema Viajar - evento nº 188/2017;

LOCAL/PERÍODO: Rio Largo-AL, Murici-AL, União dos Palmares-AL, Santana do Mundaú-AL, de 27 a 30/6/2017;

ATESTAÇÃO: SECEX-AL - Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas.

Em 27 de Junho de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
JOAO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO 6504-8	AUFC	27 a 30/6/2017	3,5	3,5	R\$ 406,00	R\$ 156,24	R\$ 1.264,76	R\$ 0,00	R\$ 1.264,76	R\$ 0,00	R\$ 1.264,76
ROMULO TABOSA GOMES FERREIRA 7616-3	AUFC FC-3	27 a 30/6/2017	3,5	3,5	R\$ 406,00	R\$ 156,24	R\$ 1.264,76	R\$ 0,00	R\$ 1.264,76	R\$ 0,00	R\$ 1.264,76

*Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.*

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): despacho do Secretário-Geral da Presidência exarado à peça nº 5;

ATIVIDADE/EVENTO: facilitadores do Curso de Investimentos Regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dia 6/7/2017;

ATESTAÇÃO: ISC/SeduEsp.

Em 28 de junho de 2017

COLABORADOR	CPF	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
BRUNO DE FREITAS GOMES CONDEIXA RODRIGUES	048.172.477-03	5 a 6/7/2017	1,5	1,5	438,00	31,23	625,77	300,00	925,77	-	925,77
DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO	074.001.597-47	5 a 6/7/2017	1,5	1,5	438,00	31,23	625,77	300,00	925,77	-	925,77
THIAGO DE SAMPAIO FERRAZ	056.672.297-65	5 a 6/7/2017	1,5	1,5	438,00	31,23	625,77	300,00	925,77	-	925,77

*Notas: I - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.*

(TC 017.204/2017-8)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorizações do Secretário-Adjunto de Controle Externo (peça 3) e do Diretor da EduComp/ISC (peça 5);

ATIVIDADE/EVENTO: “7ª Conferência Brasileira de Contabilidade e Auditoria Independente”;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo - SP, dias 26 e 27/6/2017;

ATESTAÇÃO: SecexAdmin.

Em 28 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
RODRIGO GARCIA DE FREITAS/6601-0	AUFC	25 a 27/6/2017	2,5	1,5	375,00	66,96	870,54	300,00	1.170,54	-	1.170,54

*Notas: I - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.*

(TC 016.285/2017-4)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho do Presidente do TCU exarado à peça nº 8;

ATIVIDADE/EVENTO: “*High Level Political Forum*” da ONU, de 17 a 19 de julho de 2017;

LOCAL: Nova Iorque, EUA;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman.

Em 29 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB. /DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DIAS ÚTEIS	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI / 2674-3	Ministro-Substituto	15 a 21/7/2017	6,5	656.00	4.264.00	148.00	4.412.00	4,5	200,88

(TC 017.411/2017-3)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do ISC/Sepis à peça nº 4;

ATIVIDADE/EVENTO: Seminário “Concessões de Rodovias - Nova Modelagem, Soluções e Financiamento”;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dia 7/7/2017;

ATESTAÇÃO: SeinfraRod

Em 29 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR
FABIO AUGUSTO DE AMORIM/ 8675-4	AUFC/FC-4	6 a 8/7/2017	2,5	2	438,00	89,28	1.005,72	300,00	1.305,72	-	1.305,72

*Notas: I - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários,*

(TC 017.463/2017-3)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório nº 517 de 20 de junho de 2017; autorização do Secretário de Fiscalização e Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração;

ATIVIDADE/EVENTO: Registro Fiscalis nº 131/2017 - Sistema Viajar - evento nº 184/2017;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa-PB, de 3 a 7/7/2017;

ATESTAÇÃO: SeinfraCOM - Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração.

Em 29 de Junho de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
MAURICIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA 9480-3	AUFC	3 a 7/7/2017	4,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 200,88	R\$ 1.486,62	R\$ 300,00	R\$ 1.786,62	R\$ 0,00	R\$ 1.786,62
GABRIELA FARIAS ABU-EL-HAJ 10963-0	AUFC	3 a 7/7/2017	4,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 200,88	R\$ 1.486,62	R\$ 300,00	R\$ 1.786,62	R\$ 0,00	R\$ 1.786,62

*Notas: I - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.*

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho do Chefe de Gabinete do Presidente do TCU à peça 3;

ATIVIDADE/EVENTO: reunião de acompanhamento de ações em curso e assinatura de Termo de Ajustamento de Gestão determinado no Acórdão nº 494/2017 - TCU - Plenário;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dias 29 e 30/6/2017;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro Augusto Nardes.

Em 29 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	MINISTRO	29/6 a 4/7/2017 <sup>(2)</sup>	2,5	2	1.069,16	89,28	2.583,62	300,00	2.883,62	799,04	2.084,58

*Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 - ônus para o TCU no período de 29/6 a 1º/7/2017.*

(TC 017.676/2017-7)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo (Adgecex);

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião com Rede de Controle em SC - Sistema Viajar - evento nº 190/2017;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis-SC, 4/7/2017;

ATESTAÇÃO: Segecex - Secretaria-Geral de Controle Externo.

Em 30 de Junho de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA 3108-9	AUFC FC-3	3 a 5/7/2017	2,5	2,5	R\$ 406,00	R\$ 111,60	R\$ 903,40	R\$ 0,00	R\$ 903,40	R\$ 0,00	R\$ 903,40
MARCELO TUTOMU KANEMARU 3473-8	AUFC FC-5	3 a 4/7/2017	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 66,96	R\$ 671,04	R\$ 300,00	R\$ 971,04	R\$ 0,00	R\$ 971,04
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE 6248-0	AUFC FC-5	3 a 4/7/2017	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 66,96	R\$ 671,04	R\$ 300,00	R\$ 971,04	R\$ 0,00	R\$ 971,04

*Notas: I - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.*

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS**  
**- Retificação -**

Em 28 de junho de 2017

No ato “COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente” exarado à peça nº 3, publicado no BTCU nº 23, de 26 de junho de 2017;

**Onde se lê:** “(TC 013.526/2017-0)” ; **Leia-se:** “(TC 017.223/2017-2)”.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**DIÁRIAS**  
**- Retificação -**

Em 28 de junho de 2017

No ato “DIÁRIAS - Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente” exarado à peça nº 12, publicado no BTCU nº 23, de 26 de junho de 2017;

**Onde se lê:**

“

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR (1)
CLÉMENS SOARES DOS SANTOS/5714-2	AUFC/FC-3	27/6 a 1º/7/2017	2	4	406,00	178,56	2.504,43	300,00	2.804,43	157,54	<b><u>2.646,93</u></b>
			2,5		748,41 (4)						

**Leia-se:**

“

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR (1)
CLÉMENS SOARES DOS SANTOS/5714-2	AUFC/FC-3	27/6 a 1º/7/2017	2	4	406,00	178,56	2.504,43	300,00	2.804,43	157,54	<b><u>2.646,89</u></b>
			2,5		748,41 (4)						

(TC 014.979/2017-9)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS****(Art. 48 da Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015)**

Em 26 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL (R\$)	DEVOLUÇÃO (R\$)	MOTIVO
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA / 6821-7	Ministro	16 a 21/4/2017	2,221.00	1.071,05	Impossibilidade de participação no dia 18/4, passando o período oficial da viagem a ser de 17 a 21/4/2017

(TC 008.060/2017-7)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização de Pagamento -**FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 1/2017; e Portaria-TCU nº 308/2015.

Em 29 de fevereiro de 2017

NOME/CPF	DESPESA	TRECHO	RESSARCIMENTO
HELENO TAVEIRA TORRES / 521.549.984-53	Despesa com passagem aérea	São Paulo - SP/Brasília - DF	273,79

(TC 008.313/2017-2)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização de Pagamento -**FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 1/2017; e Portaria-TCU nº 308/2015.

Em 27 de junho de 2017

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO OFICIAL	RESSARCIMENTO
ANDRÉ AMARAL BURLE DE CASTRO/40899-9	Despesa com transporte rodoviário	Brasília-Goiânia-Brasília	29 a 31/5/2017	128,30
VLADIMIR JOSE DANIEL DE ASSIS/8603-7	Despesa com transporte rodoviário	Brasília-Goiânia-Brasília	29 a 31/5/2017	128,30

(\*) Obs: diárias tratadas no TC 013.014/2017-0.

(TC 017.138/2017-5)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
- Autorização de Pagamento -

**FUNDAMENTO:** Portaria-Segedam nº 1/2017; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 27 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA/8100-0	Seguro Internacional de Saúde	24 a 28/5/2017	230,30 (1)

**Obs: (1) - consoante peças nº 13.**

(TC 013.092/2017-0)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
- Autorização de Pagamento -

**FUNDAMENTO:** Portaria-Segedam nº 1/2017; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 27 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA/2685-9	Seguro Internacional de Saúde	13 a 20/5/2017	254,81 (1)

**Obs: (1) - consoante anexo da Portaria-TCU nº 62, de 29 de março de 2006.**

(TC 010.808/2017-5)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
- Autorização de Pagamento -

**FUNDAMENTO:** Portaria-Segedam nº 1/2017; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 27 de junho de 2017

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
PAULA HEBLING DUTRA/8421-2	Seguro Internacional de Saúde	2 a 12/12/2016	360,80 (1)

**Obs: (1) - consoante peças nºs 129 a 132.**

(TC 024.486/2016-7)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração Substituto

**RESSARCIMENTO DE VALORES**  
**- Indeferimento -**

Em 23 de junho de 2017

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor ALEXANDRE PIMENTA BORGES, AUFC, Matrícula 3586-6, o pedido de ressarcimento com combustível e taxas de pedágio com locomoção, tendo em vista o que dispõe o artigo 12 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

(TC 001.819/2017-8)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso XII, da Portaria-Segedam nº 1/2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Setic, a prestação de serviços extraordinários, pelos servidores abaixo relacionados, no período de 30 de junho a 3 de julho de 2017, nos horários entre 20 horas do primeiro dia às 08 horas do último dia, limitada, no caso de dias úteis, a 02 (duas horas) e, nos dias não úteis, a 09 (nove horas) diárias no caso de servidor não ocupante de função de confiança e a 10 (dez) horas diárias em se tratando de servidor detentor de função comissionada, conforme caput do art. 1º e no §2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 204/2007.

Em 30 de junho de 2017

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLAUDIO DE QUEIROZ PEREIRA	3163-1	Setic/Diamb/Sinap
JULIO CESAR CONCEIÇÃO MACEDO	2441-4	Setic/Diamb/Sinap
MARIO AUGUSTO PACHECO BRITO	9657-1	Setic/Diamb/Semop
NEUDER JOSÉ LEITE	5533-6	Setic/Diamb/Sinap
PATRICIA CURSINO SUARES	9113-8	Setic/Diamb/Sinap
RENATO VILELA DE MAGALHÃES	2527-5	Setic/Diamb/Semop
LUIZ CARLOS DE DEUS SALES	2438-4	Setic/Diamb/Sired
REGINA TSUJIGUCHI MIKAMI	5860-2	Setic/Diamb/Sired
ALEXANDRE MAGNO B. DE MIRANDA	3600-5	Setic/Digep/Sep in
CRISTIANE SCHUNIG	5474-7	Setic/Digep/Sesti
FREDERICO GUILHERME TRINDADE DE CARVALHO	2399-0	Setic/Direc/Sinet
LIANE VITORIO MOURAO	8071-3	Setic/Direc/Sinet

(TC 016.375/2017-3)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ATIVIDADE:** 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

**TIPO DA DESPESA:** despesa de Pequeno Vulto.

**FORMA DE PAGAMENTO:** a importância deverá ser paga por meio de OBP - Ordem Bancária de Pagamento.

Em 27 de junho de 2017.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/* APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
HÉRIO THIAGO CESAR SAMPAIO DE OLIVEIRA / AUFC / 9654-7 R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	30 dias	10 dias	016.503/2017-1

\*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA  
 Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEPE Nº 135, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, alínea "m", da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista as informações constantes do Processo TC nº 014.548/2017-8, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia, a partir de 16 de maio de 2017, na proporção de 100%, a IRACY ALMEIDA DA SILVA, companheira, CPF nº 315.928.725-49, nascida em 12/1/1958, por motivo de falecimento do servidor inativo HERMENEGILDO DE JESUS COSTA, matrícula nº 1774-4, ocorrido em 16/5/2017, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o artigo 217, inciso III e o artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112, publicada em 12 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 13.135, publicada em 18 de junho de 2015 e artigo 2º da Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
 Secretário de Gestão de Pessoas

(Publicado no DOU Edição nº 122 de 28/06/2017, Seção 2, p. 75)

## PORTARIA-SEGEP Nº 137, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA, Matrícula 4544-6, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social - SecexPrevidência, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4(Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicado no DOU Edição nº 121 de 27/06/2017, Seção 2, p. 59)

---

## PORTARIA-SEGEP Nº 139, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DEANE D'ABADIA MORAIS, Matrícula 8092-6, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo da Saúde/SecexSaúde, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4(Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicado no DOU Edição nº 123 de 29/06/2017, Seção 2, p. 63)

---

## PORTARIA-SEGEP Nº 140, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 03 de julho de 2017, CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Matrícula 2681-6, AUFC, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX.

Art. 2º Designar FREDERICO SCHROEDER GENRO, Matrícula 8649-5, AUFC, para exercer, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 68)

---

**DESPACHOS****ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO  
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), revogado pelo art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, Acórdão 2.473/2009-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

REFORMULO, em parte, o adicional por tempo de serviço, para considerar as datas na forma abaixo, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos, em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 110 da Lei nº 8.112/90 e o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, a contar da data de autuação do processo, qual seja, 02/06/2017.

Em 28 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	MAJORAÇÃO	ANUÊNIOS	PROCESSO
MARIA ELIZABETH CARDOSO CASAS NOVAS - TEFC - 1980-1	12/12/1990		12%	TC 016.993/2017-9
	10/03/1991	1%	13%	
	09/03/1992	1%	14%	
	17/03/1993	1%	15%	
	17/03/1994	1%	16%	
	17/03/1995	1%	17%	
	16/03/1996	1%	18%	
	16/03/1997	1%	19%	
	16/03/1998	1%	20%	

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO  
- Deferimento -**

Em 27 de junho de 2017

DEFIRO, no processo de interesse da servidora MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FELICIANO DE LIMA - AUFC - 3135-6, o pedido de conversão do tempo já averbado, prestado à Rhede Tecnologia S.A., para que seja computado como atividade insalubre, com fator de conversão de 1.20, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe, apoiado em parecer da Consultoria Jurídica exarado no TC-014.569/2011-6 e conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

(TC 017.110/2017-3)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**  
**- Autorização -**

Em 26 de junho de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização da Secretária-Geral Adjunta de Administração e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão no controle eletrônico de frequência das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

DENISE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA - TEFC - 1669-1

	DIA	HORAS DIURNAS	
		QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO
08/05/2017	Segunda-feira	2:00	50%
09/05/2017	Terça-feira	2:00	50%
10/05/2017	Quarta-feira	2:00	50%
11/05/2017	Quinta-feira	2:00	50%
12/05/2017	Sexta-feira	2:00	50%
15/05/2017	Segunda-feira	2:00	50%
16/05/2017	Terça-feira	2:00	50%
17/05/2017	Quarta-feira	2:00	50%
18/05/2017	Quinta-feira	2:00	50%
19/05/2017	Sexta-feira	2:00	50%
22/05/2017	Segunda-feira	2:00	50%
23/05/2017	Terça-feira	2:00	50%
24/05/2017	Quarta-feira	2:00	50%
25/05/2017	Quinta-feira	2:00	50%
26/05/2017	Sexta-feira	2:00	50%
29/05/2017	Segunda-feira	2:00	50%
30/05/2017	Terça-feira	2:00	50%
31/05/2017	Quarta-feira	2:00	50%

(TC 007.741/2017-0)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**

**DESPACHOS**

**LICENÇA MATERNIDADE**  
**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 19/06/2017 a 16/10/2017, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 17/10/2017 a 15/12/2017.

Em 30 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA - AUFC - 8082-9	TC 007.517/2015-7

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 26 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER - AUFC - 3503-3	04/09/2017 a 02/10/2017	2ª	4º	12/05/2009 a 10/05/2014	TC-032.036/2010-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 26 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MAURICIO CALDAS JATOBA - AUFC - 7645-7	01/08/2017 a 31/08/2017	2ª	1º	24/01/2008 a 21/01/2013	TC-016.146/2016-6

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ALINE GUIMARAESDIOGENES - AUFC - 7695-3	19/07/2017 a 18/08/2017	3ª	1º	09/11/2007 a 06/11/2012	TC-015.321/2016-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ANSELMO LOSCHI BESSA - AUFC - 331-0	05/08/2017 a 04/11/2017	Parcela Única	7º	18/09/2010 a 16/09/2015	TC-012.995/2017-7

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CYRO DE CASTILHO RIBEIRO - TEFC - 2979-3	03/08/2017 a 01/09/2017	1ª	5º	11/04/2010 a 09/04/2015	TC-018.422/2014-4

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe do SCV substituta

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MILENA CRISTINA CAMPOS - TEFC - 2461-9	17/07/2017 a 15/08/2017	1ª	6º	30/06/2008 a 28/06/2013	TC-016.361/2017-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 28 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JOSE ARIMATHEA VALENTE NETO - AUFC - 7660-0	17/07/2017 a 23/08/2017	3ª	1º	24/01/2008 a 21/01/2013	TC-013.268/2015-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RAFAEL LOPES TORRES - AUFC - 3147-0	24/07/2017 a 23/08/2017	1ª	5º	31/01/2008 a 28/01/2013	TC-027.019/2012-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
AGUSTINHA TORRES CARVALHO - TEFC - 2281-0	03/07/2017 a 03/08/2017	1ª	5º	16/03/2010 a 29/03/2016	TC-011.260/2010-6

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JOSE DACIO LEITE FILHO - AUFC - 2743-0	07/08/2017 a 27/10/2017	1ª	4º	22/07/2010 a 20/07/2015	TC-013.109/2017-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MANOEL ANTONIO DE ALBUQUERQUE - AUFC - 5624-3	19/07/2017 a 16/09/2017	1ª	2º	12/02/2008 a 09/02/2013	TC-001.761/2012-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe do SCV substituta

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de junho de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM - TEFC - 1949-6	03/07/2017 a 31/08/2017	1ª	6º	09/09/2011 a 22/06/2016	TC-016.290/2013-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substitua do SCV

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**- Deferimento -**

Em 27 de junho de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor GEORGE ATSUSHI MURAKAMI - AUFC - 8120-5, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 21/06/2017 a 25/06/2017, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 26/06/2017 a 10/07/2017.

(TC 017.490/2017-0)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**PORTARIAS**

PORTARIA-DIPAG Nº 335, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ FRANCISCO DA SILVA VITAL, Matrícula 6232-4, AUFC, para exercer, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil - SeinfraRodoviaAviação, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3(Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 121 de 27/06/2017, Seção 2, p. 59)

## PORTARIA-DIPAG Nº 336, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PESSOA GUERRA NETO, Matrícula 8578-2, AUFC, para exercer, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária - SeinfraPortoFerrovia, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3(Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 121 de 27/06/2017, Seção 2, p. 59)

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 337, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL MARTINS GOMES, Matrícula 8680-0, AUFC, para exercer, na Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura - SeinfraOperações, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3(Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 121 de 27/06/2017, Seção 2, p. 59)

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 338, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOEIRO, Matrícula 9490-0, AUFC, para exercer, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária - SeinfraPortoFerrovia, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3(Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 121 de 27/06/2017, Seção 2, p. 59)

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 339, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA, Matrícula 4544-6, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social - SecexPrevidência, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4(Direção), no período de 25/05/2017 a 26/06/2017.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 340, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ FRANCISCO DA SILVA VITAL, Matrícula 6232-4, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil - SeinfraRodoviaAviação, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3(Direção), no período de 25/05/2017 a 26/06/2017.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 341, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PESSOA GUERRA NETO, Matrícula 8578-2, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária - SeinfraPortoFerrovia, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3(Direção), no período de 25/05/2017 a 26/06/2017.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 342, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL MARTINS GOMES, Matrícula 8680-0, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura - SeinfraOperações, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3(Assessoramento), no período de 25/05/2017 a 26/06/2017.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 343, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOEIRO, Matrícula 9490-0, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária - SeinfraPortoFerrovia, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3(Direção), no período de 25/05/2017 a 26/06/2017.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 344, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA, Matrícula 8550-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/Segecex, o Diretor, código FC-4, RAFAEL LÚCIO ESTEVES, Matrícula 8666-5, no período de 10/07/2017 a 14/07/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA, Matrícula 8139-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a Secretária, código FC-5, LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES, Matrícula 2852-5, no período de 21/06/2017 a 23/06/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar ANDRÉ KRESCH, Matrícula 2802-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO, Matrícula 7703-8, nos seus impedimentos eventuais a partir de 19/06/2017.

Art. 4º Designar VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, Matrícula 3533-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete do Presidente/GABPRES, a Chefe de Serviço, código FC-3, LUCIANA DE FREITAS MOURÃO, Matrícula 3369-3, no período de 26/06/2017 a 07/07/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar DIEGO FREIRE DE ANDRADE, Matrícula 5708-8, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO, Matrícula 6542-0, no período de 28/06/2017 a 29/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA, Matrícula 8187-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, a Assessora de Ministro, código FC-5, ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA, Matrícula 8082-9, no período de 30/06/2017 a 31/07/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA, Matrícula 8187-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Oficial de Gabinete, código FC-3, DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR, Matrícula 7697-0, no período de 12/06/2017 a 29/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA, Matrícula 2291-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, a Chefe de Serviço, código FC-3, MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO, Matrícula 2893-2, no período de 03/07/2017 a 21/07/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar PEDRO JOSE SUFFREDINI, Matrícula 5056-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, Matrícula 8617-7, no período de 26/06/2017 a 28/06/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10 Designar FAUSTO ALVES DE SOUSA, Matrícula 8580-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Conformidade de Pagamento/DIPAG/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, código FC-3, DANIELA MORAES DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula 8543-0, no período de 19/06/2017 a 23/06/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 11 Designar ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR, Matrícula 5618-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, código FC-5, FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES, Matrícula 4251-0, no período de 08/06/2017 a 09/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Especialista Sênior III, código FC-5, DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA, Matrícula 8645-2, no dia 22/06/2017 e no período de 26/06/2017 a 23/07/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 13 Designar ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR, Matrícula 5618-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Especialista Sênior III, código FC-5, DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA, Matrícula 8645-2, no dia 23/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, código FC-5, GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, no dia 23/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assessora de Ministro, código FC-5, THAIS DA MATTA MACHADO FERNANDES, Matrícula 2719-7, no período de 26/06/2017 a 09/07/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16 Designar WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, Matrícula 2280-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assistente - CC, MÁRCIA AUAD, Matrícula 3650-1, no período de 03/07/2017 a 31/07/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17 Designar RENATA OLIVEIRA COSTA, Matrícula 9284-3, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assessora, código FC-3, MARIA EMILIA BOSSI QUEIROZ, Matrícula 5721-5, no período de 19/06/2017 a 20/06/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18 Designar MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Matrícula 4211-0, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta da Presidência/SEGEPRES, o Secretário-Geral Adjunto, código FC-5, FELÍCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5651-0, no período de 26/06/2017 a 14/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar REGINA LUCI MACÊDO PESSÔA, Matrícula 4588-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, EGBERT NASCIMENTO BUARQUE, Matrícula 8114-0, no dia 26/06/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 20 Designar HÉLIO HENRIQUE DIÓGENES RÊGO, Matrícula 10161-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Controle Externo da Aeronáutica e do Exército/SECXDEFESA/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA, Matrícula 8180-9, no período de 27/06/2017 a 21/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar ÍCARO PONTES AZEVEDO AGUIAR, Matrícula 10625-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Controle Externo da Segurança Pública/SECXDEFESA/SEGECEX, a Diretora, código FC-4, MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, no período de 19/06/2017 a 23/06/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22 Designar RAFAEL DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Matrícula 10660-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, HELTON ONESIO DE SOUZA, Matrícula 9457-9, no período de 19/06/2017 a 30/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, Matrícula 8144-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, JUNNIUS MARQUES ARIFA, Matrícula 3585-8, no período de 26/06/2017 a 16/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar RICARDO AUGUSTO CAPOVILLA, Matrícula 7682-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, JUNNIUS MARQUES ARIFA, Matrícula 3585-8, no período de 17/07/2017 a 21/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO, Matrícula 7638-4, AUFC, para substituir, na Subsecretaria do Plenário/SESES/SEGEPRES, a Subsecretária, código FC-4, MARCIA PAULA SARTORI, Matrícula 189-9, no período de 19/07/2017 a 27/07/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 26 Designar FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Matrícula 8734-3, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, JAIRO MISSON CORDEIRO, Matrícula 9445-5, no período de 26/06/2017 a 07/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar IVO OLIVEIRA E SILVA, Matrícula 10192-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Tecnologia de Informação em Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Matrícula 7715-1, no período de 26/06/2017 a 30/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, Matrícula 1098-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula 3186-0, no período de 03/07/2017 a 07/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar NÍDIA ELIANE S. CUNHA BARBOSA, Matrícula 9991-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil/Segecex, o Chefe de Serviço, código FC-3, LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS, Matrícula 1904-6, no período de 10/07/2017 a 21/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 30 Designar HELIO KIYOSHI MATAYOSHI, Matrícula 2420-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Especialista Sênior III, código FC-5, MARCELO MARTINS PIMENTEL, Matrícula 3128-3, no período de 29/06/2017 a 25/08/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 31 Designar ROBERTO FERREIRA CORREIA, Matrícula 732-3, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, ROBINSON ARAUJO DA FROTA, Matrícula 8171-0, nos períodos de 26/06/2017 a 30/06/2017 e de 17/07/2017 a 21/07/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 32 Designar FRANCISCO MARCELO PINHEIRO, Matrícula 467-7, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, ROBINSON ARAUJO DA FROTA, Matrícula 8171-0, no período de 03/07/2017 a 14/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 33 Designar MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO, Matrícula 2658-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA, Matrícula 1079-0, no período de 10/07/2017 a 21/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 34 Designar RODRIGO MACHADO BENEVIDES, Matrícula 5693-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, código FC-5, MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA, Matrícula 5711-8, no período de 26/06/2017 a 24/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 35 Designar KALENUS PIRES DA NÓBREGA, Matrícula 10662-3, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA, Matrícula 7652-0, no período de 26/06/2017 a 07/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 36 Designar ÉLLYSSON SEBASTIAN DE ARAÚJO ROCHA, Matrícula 10653-4, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, MOISÉS ROCHA BELLO, Matrícula 9472-2, no período de 10/07/2017 a 14/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 37 Designar CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Matrícula 2812-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM, Matrícula 10188-5, nos períodos de 12/06/2017 a 13/06/2017 e de 16/06/2017 a 21/06/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 38 Designar DENISE RENOVATO ALVES, Matrícula 8567-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, NILZIETHE VIEIRA VILELA, Matrícula 2875-4, no período de 23/06/2017 a 21/07/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 39 Designar MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, EGBERT NASCIMENTO BUARQUE, Matrícula 8114-0, no período de 27/06/2017 a 14/07/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 40 Designar FERNANDO GRAEFF, Matrícula 7665-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, URIEL DE ALMEIDA PAPA, Matrícula 6582-0, no dia 21/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 41 Designar VAGNER AURÉLIO CARNEIRO, Matrícula 6259-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula 3186-0, no período de 26/06/2017 a 02/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 42 Designar ANTÔNIO FERNANDES DOURADO, Matrícula 1583-0, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, a Assistente Administrativa, código FC-1, ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO, Matrícula 105-8, no período de 19/06/2017 a 22/06/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 43 Designar WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 4550-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, LEANDRO SANTOS DE BRUM, Matrícula 3582-3, no período de 21/06/2017 a 30/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 44 Designar EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO, Matrícula 7774-7, AUFC, para substituir, no Núcleo de Gestão de Conteúdo/Secom/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, código FC-3, RUBIA MARCHETTI TREVIZANI ALMEIDA, Matrícula 7685-6, no período de 19/06/2017 a 20/06/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 45 Designar EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO, Matrícula 7774-7, AUFC, para substituir, no Núcleo de Gestão de Conteúdo/Secom/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, código FC-3, RUBIA MARCHETTI TREVIZANI ALMEIDA, Matrícula 7685-6, nos seus impedimentos eventuais a partir de 17/07/2017.

Art. 46 Dispensar, a contar de 22 de abril de 2017, SIMONE BAMBINI DOS SANTOS, Matrícula 6251-0, AUFC, da função de substituto eventual de Chefe de Assessoria, código FC-5, exercida na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES.

Art. 47 Designar TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA, Matrícula 8181-7, AUFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, a Chefe de Assessoria, código FC-5, SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, Matrícula 3522-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 24/04/2017.

Art. 48 Designar MADAÍ SOUZA DE CARVALHO, Matrícula 7680-5, AUFC, para substituir, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, ELMAN FONTES NASCIMENTO, Matrícula 5083-0, no período de 26/06/2017 a 30/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 49 Designar VICTOR HUGO RODRIGUES MARTINS, Matrícula 10672-0, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil/Segecex, o Diretor, código FC-4, EMMANUEL DO VALE MADEIRO, Matrícula 8627-4, no período de 26/06/2017 a 02/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 50 Designar MARIA GABRIELA NASCIMENTO ALEIXO, Matrícula 10172-9, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil/Segecex, o Diretor, código FC-4, EMMANUEL DO VALE MADEIRO, Matrícula 8627-4, no período de 03/07/2017 a 09/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 51 Designar EDUARDO JUNTOLLI VILHENA, Matrícula 7611-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, MARCELO RODRIGUES ALHO, Matrícula 8635-5, no período de 23/06/2017 a 27/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 52 Designar DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO, Matrícula 7638-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria das Sessões/SESES/SEGEPRES, a Assessora, código FC-3, ALINE GUIMARÃES DIÓGENES, Matrícula 7695-3, nos períodos de 03/07/2017 a 14/07/2017 e de 28/07/2017 a 18/08/2017, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 53 Designar LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECEX, o Assistente Administrativo, código FC-1, LEONARDO SERRA AGUIAR, Matrícula 9968-6, nos períodos de 03/07/2017 a 13/07/2017 e de 18/07/2017 a 29/07/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 54 Designar RODRIGO DE CARVALHO PIRES, Matrícula 10082-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECEX, o Assistente Administrativo, código FC-1, LEONARDO SERRA AGUIAR, Matrícula 9968-6, no período de 14/07/2017 a 17/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 55 Designar ANDRÉA BARROS HENRIQUE, Matrícula 6569-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Rodrigo Medeiros de Lima, a Assessora de Procurador, código FC-5, MARISTELA CARDOSO SILVA ANTUNES, Matrícula 5890-4, no período de 03/07/2017 a 13/07/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 56 Designar ANDRÉA BARROS HENRIQUE, Matrícula 6569-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Rodrigo Medeiros de Lima, o Assessor de Procurador, código FC-5, LUIS ADEMILTON ALVES VALLADÃO, Matrícula 9489-7, no período de 14/07/2017 a 28/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 57 Designar RODRIGO GRECO DE MORAIS, Matrícula 7714-3, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, CLAUDIO LISBOA DE SOUZA, Matrícula 8154-0, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 58 Designar GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU, Matrícula 2871-1, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, DANIEL SALDANHA TOLEDO, Matrícula 7642-2, no dia 19/06/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 59 Designar MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA, Matrícula 10671-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO, Matrícula 7650-3, no período de 10/07/2017 a 21/07/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 60 Dispensar, a contar de 23 de junho de 2017, MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Matrícula 4211-0, AUFC, da função de substituto eventual de Coordenador-Geral, código FC-5, exercida na Coordenação-Geral de Controle Externo da Eficiência Pública.

Art. 61 Designar ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO, Matrícula 6605-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, no período de 28/06/2017 a 30/06/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 62 Designar RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8545-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, JOÃO PAULO ALEXANDRE DE SOUSA, Matrícula 10597-0, no período de 31/07/2017 a 04/08/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 63 Designar GABRIELA DA COSTA SILVA, Matrícula 6238-3, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste/SEGECEX, o Coordenador-Geral, código FC-5, SAULO BENIGNO PUTTINI, Matrícula 7627-9, no período de 25/06/2017 a 30/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 64 Designar MARIA DA GUIA SOUTO DE ALMEIDA, Matrícula 3675-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, código FC-2, FERNANDA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1719-1, no período de 26/06/2017 a 09/07/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 65 Designar RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA, Matrícula 6250-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Especialista Sênior III, código FC-5, OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR, Matrícula 6264-2, no período de 27/06/2017 a 05/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 66 Designar RODRIGO ALMEIDA MOTTA, Matrícula 9426-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Especialista Sênior III, código FC-5, OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR, Matrícula 6264-2, no período de 06/07/2017 a 14/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 67 Designar CARLOS AUGUSTO DIAS NETO, Matrícula 10601-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Acompanhamento de Licitações/DIPAC/SESA/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, DILMAR TEIXEIRA MACHADO, Matrícula 8542-1, no período de 26/06/2017 a 29/06/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 68 Designar HELOISA RODRIGUES DA ROCHA, Matrícula 9473-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Especialista Sênior III, código FC-5, MARCELO BARROS DA CUNHA, Matrícula 6597-8, no período de 03/07/2017 a 26/07/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 69 Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA, Matrícula 2142-3, no dia 23/06/2017 e no período de 29/06/2017 a 14/07/2017, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 70 Designar LUCIANO CASSIO DE SOUZA, Matrícula 6551-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA, Matrícula 3042-2, no período de 18/07/2017 a 01/08/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 71 Tornar sem efeito o artigo 38 da Portaria-DIPAG nº 306, de 14 de junho de 2017, publicada no BTCU nº 22, de 19 de junho de 2017.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

## PORTARIA-DIPAG Nº 345, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DEANE D'ABADIA MORAIS, Matrícula 8092-6, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo da Saúde/SecexSaúde, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4(Direção), no período de 12/06/2017 a 28/06/2017.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 346, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS, Matrícula 3430-4, TEFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 123 de 29/06/2017, Seção 2, p. 63)

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 347, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS, Matrícula 3430-4, TEFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3, no período de 26/06/2017 a 28/06/2017.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 348, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 03 de julho de 2017, RODRIGO DE CARVALHO PIRES, Matrícula 10082-0, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECX.

Art. 2º Designar RICARDO NELSON GONÇALVES, Matrícula 4177-7, TEFC, para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECX, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 68)

---

PORTARIA-DIPAG Nº 349, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 03 de julho de 2017, DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO, Matrícula 7638-4, AUFC, da função de confiança de Assessora, código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria das Sessões/SESES/SEGEPRES.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 68)

---

PORTARIA-DIPAG Nº 350, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 03 de julho de 2017, FELIPE BARREIROS BENTES, Matrícula 10087-0, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no Serviço de Administração e de Viagens Internacionais/SERINT/SEGEPRES.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 68)

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 351, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 26 de junho de 2017, GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR, Matrícula 8119-1, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar/DSAUD/SEGEP/SEGEDAM.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 68)

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 352, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula 2766-9, TEFC, para exercer, no Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar/DSAUD/SEGEP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 125 de 03/07/2017, Seção 2, p. 68)

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 353, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula 2766-9, TEFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar/DSAUD/SEGEP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no período de 26/06/2017 a 02/07/2017.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 354, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 11, de 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GILVAN COUTINHO SILVA, Matrícula 7661-9, AUFC, para exercer, interinamente, no Instituto Serzedello Côrrea/ISC, a função de confiança de Especialista Sênior III, código FC-5, no período de 25/05/2017 a 29/06/2017.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

## DIRETORIA DE SAÚDE

## DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 2/2017, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 30 de junho de 2017

SERVIDOR	MATRICULA	INICIO	TERMINO
ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO	7720-8	19/6/2017	22/6/2017
ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	4546-2	16/6/2017	18/6/2017
ANA MARIA ALVES FERREIRA	5710-0	26/6/2017	27/6/2017
ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA	2443-0	29/6/2017	29/6/2017
CARLA RIBEIRO DA MOTTA	3091-0	22/6/2017	23/6/2017
CLAUDESI VIEIRA NUNES	1649-7	21/6/2017	5/7/2017
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	4081-9	10/6/2017	13/6/2017
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	4081-9	14/6/2017	16/6/2017
CLAUDIO PIRES DOS SANTOS	6536-6	23/6/2017	23/6/2017
CLAUDIONOR MOURA NUNES JUNIOR	9468-4	27/6/2017	27/6/2017
CRESO BALDUINO DA SILVA	3359-6	29/6/2017	30/6/2017
DANIEL VIEIRA DE MELO FREIRE	9980-5	26/6/2017	26/6/2017
DEISY DA CUNHA THEODORO	1666-7	20/6/2017	20/6/2017
DIEGO FREIRE DE ANDRADE	5708-8	24/5/2017	24/5/2017
DOMERINA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	2521-6	27/6/2017	28/6/2017
DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA	1681-0	28/6/2017	7/7/2017
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	6562-5	8/6/2017	9/6/2017
EDMILSON FERREIRA SEREJO	1690-0	27/6/2017	27/6/2017
EDVALDO SILVA DOS REIS	2758-8	26/6/2017	27/6/2017
ELIS <sup>NGELA</sup> PAPST	5082-2	21/6/2017	21/6/2017
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	105-8	19/6/2017	22/6/2017
FABIANA RUAS VIEIRA ARAUJO	6279-0	28/6/2017	28/6/2017
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO	5656-1	21/6/2017	22/6/2017
GONÇALO DE FREITAS	3014-7	9/6/2017	7/8/2017
IONÉ APARECIDA GONCALVES F. PEREIRA	1778-7	27/6/2017	27/6/2017
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	2352-3	27/6/2017	11/7/2017
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	2352-3	12/6/2017	26/6/2017
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	3417-7	16/6/2017	16/6/2017
JENNER ARRUDA MODESTO DOS SANTOS	5085-7	23/6/2017	23/6/2017
JOAO AUGUSTO DA SILVA NETO	1804-0	28/6/2017	28/6/2017
JOAO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA	10595-3	23/6/2017	23/6/2017

SERVIDOR	MATRICULA	INICIO	TERMINO
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	2325-6	12/6/2017	12/6/2017
JOSE CLAUDIO SANTOS LIRA	4551-9	5/6/2017	4/7/2017
JOSE ROBERTO VALENTIN	6241-3	30/6/2017	30/6/2017
JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS	9820-5	12/6/2017	14/6/2017
JULIO CESAR DE FREITAS GUIMARAES	2849-5	23/6/2017	23/6/2017
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	3638-2	21/6/2017	22/6/2017
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	9800-0	20/6/2017	20/6/2017
LUIA MARIA ANDREONI CHAVES	949-0	21/6/2017	5/7/2017
MARCELO MEIRELES DE SOUSA	5858-0	23/6/2017	23/6/2017
MARCELO RODRIGUES ALHO	8635-5	23/6/2017	27/6/2017
MARCOS ALBERTO BARROS NEIVA	10659-3	22/6/2017	23/6/2017
MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA	8149-3	23/6/2017	23/6/2017
MARIA CRISTINA DE A. JARDIM ROCHA	4563-2	27/6/2017	27/6/2017
MARIA DA GRACA SILVA DEUNER	2333-7	8/6/2017	8/6/2017
MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA	8110-8	26/6/2017	28/6/2017
MARISTELA CARDOSO DA SILVA	5890-4	26/6/2017	28/6/2017
MAYALU TAMEIRAO DE AZEVEDO	6554-4	21/6/2017	21/6/2017
MILENA CRISTINA CAMPOS	2461-9	19/6/2017	19/6/2017
MOISES ROCHA BELLO	9472-2	26/6/2017	26/6/2017
NEUTON COSTA BATISTA	3016-3	7/6/2017	6/7/2017
NILDES MARIA LEITE DA SILVA ARAUJO	9931-7	17/6/2017	15/7/2017
OSVALDO NUNES ALVES	270-4	21/6/2017	23/6/2017
PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS	274-7	8/6/2017	4/7/2017
REGINA COELI SOUSA MAIA	2320-5	28/6/2017	29/6/2017
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2086-9	14/6/2017	16/6/2017
RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	2388-4	13/6/2017	14/6/2017
RITA DE CASSIA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA	2712-0	6/6/2017	15/6/2017
ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA	5532-8	17/6/2017	3/7/2017
SAUL CAMPOS BERARDO	10685-2	26/6/2017	27/6/2017
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	23/6/2017	23/6/2017
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	2301-9	14/6/2017	14/6/2017
SYLVIA REGINA CALDAS FERREIRA PINTO	2570-4	26/6/2017	30/6/2017
V <sup>o</sup> NIA CAMPOS DOS SANTOS	8652-5	9/6/2017	24/7/2017
VITOR HIDEKI FUJIMOTO	10611-9	27/6/2017	27/6/2017
VITOR MACHADO FERREIRA	8583-9	20/6/2017	23/6/2017
VITOR MACHADO FERREIRA	8583-9	24/6/2017	27/6/2017
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	3384-7	26/6/2017	27/6/2017
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	2756-1	20/6/2017	24/6/2017
WILSON DIAS MALNATI	3162-3	29/6/2017	29/6/2017

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor da Dsaud

**LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**  
**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 2/2017, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

**Em 9 de junho de 2017**

SERVIDOR	MATRICULA	INICIO	TERMINO
ALBERTO RIOS JUNIOR	10633-0	23/6/2017	23/6/2017
ALEXANDRE VAZ RORIZ	9648-2	23/6/2017	23/6/2017
ANA CAROLINA AMORIM UBARANA	8153-1	21/6/2017	21/6/2017
ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	9116-2	7/4/2017	9/5/2017

SERVIDOR	MATRICULA	INICIO	TERMINO
ANDRE AUGUSTO SIQUEIRA	9313-0	28/6/2017	28/6/2017
BENEDITA DUARTE DOS SANTOS	1615-2	26/6/2017	26/6/2017
BETHÂNIA NICOLI GUIMARAES	5701-0	19/6/2017	23/6/2017
CARLOS EDUARDO CAMPOS GOMES DE CASTRO	6010-0	12/6/2017	16/6/2017
GERLANE GALDINO FERNANDES DO CARMO	1080-4	22/6/2017	23/6/2017
HEVERSSON JACOB DE AMORIM	10602-0	26/6/2017	26/6/2017
LORENZO ROCHA PALMA	9786-1	13/6/2017	16/6/2017
MARIA LUCIA SIPAUBA	1993-3	19/6/2017	19/6/2017
PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO	7629-5	19/6/2017	23/6/2017
RICARDO KASUTOSHI UEMA	5692-8	29/5/2017	27/6/2017

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor da Dsaud

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**DESPACHOS**

**DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 26 de junho de 2017

FAVORECIDA	OBJETO	EXERCICIOS	VALOR	PROCESSO
Maria Dalva Gonçalves Peres (AUFC) Matrícula: 608-4	Concessão do Abono de Permanência e correção monetária.	2015 e 2016	R\$ 64.922,78	TC 014.462/2017-6

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

**DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 23 de junho de 2017

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCICIO	VALOR	PROCESSO
Aceco T1 S.A	Despesa relativa ao Primeiro Termo de Apostilamento (Reajuste) ao contrato 53/2015, referente a prestação de serviços técnicos especializados para supervisão, manutenção e suporte técnico aos sistemas e subsistemas do Data Center do TCU.	2016	R\$ 5.043,34	TC 008.229/2017-1

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

## SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

**PORTARIAS**

## PORTARIA - SEAUD Nº 8, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterado o cronograma de execução da PORTARIA - SEAUD Nº 7, DE 29 DE MAIO DE 2017 (publicada no BTCU Administrativo Normal nº 20, de 5/6/2017), que designou os servidores abaixo relacionados para realizarem auditoria interna com foco nos controles internos relacionados ao desfazimento de bens patrimoniais do Tribunal, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4591-8	RENATO KANEMOTO (coordenador)	AUFC	D1/Seaud	29/5 a 14/7/2017
2647-6	FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO	AUFC	D1/Seaud	29/5 a 14/7/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Renilson Barboza dos Santos, titular da 1ª Diretoria, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/5/2017 a 9/6/2017	10 dias úteis
Execução	12/6/2017 a 30/6/2017	14 dias úteis
Relatório	3/7/2017 a 14/7/2017	10 dias úteis

WAGNER MARTINS DE MORAIS  
Secretário de Auditoria Interna